



OBSERVATÓRIO
DIREITOS HUMANOS
CRISE COVID-19

Foto: Unsplash

Educação e Pandemia

Organizadores:

Felipe da Silva Freitas, Thais
Rodrigues e Amanda Pimentel



OBSERVATÓRIO
DIREITOS HUMANOS
CRISE COVID-19

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Educação e pandemia / organizadores Observatório de
Direitos Humanos - Crise e Covid-19 ... [et
al.]. -- Rio de Janeiro : Criola : Observatório
de Direitos Humanos - Crise e Covid-19, 2022. --
(Pontes para a saída da crise ; 2)

Outros organizadores: Felipe da Silva Freitas,
Thais Rodrigues, Amanda Pimentel
ISBN 978-85-87137-06-7

1. Coronavírus (COVID-19) - Pandemia - Educação
2. Direitos humanos 3. Direitos humanos - Brasil
4. Educação 5. Educação - Finalidades e objetivos
I. Observatório de Direitos Humanos - Crise e
Covid-19. II. Freitas, Felipe da Silva.
III. Rodrigues, Thais. IV. Pimentel, Amanda.
V. Série.

22-104305

CDD-370.72

Índices para catálogo sistemático:

1. Coronavírus : COVID-19 : Pandemia : Educação
370.72

Maria Alice Ferreira - Bibliotecária - CRB-8/7964

Observatório Direitos Humanos e Crise Covid-19

O Observatório produz e sistematiza informações referentes aos direitos
humanos no contexto da pandemia do Coronavírus no Brasil.

Educação e Pandemia. Brasil, janeiro de 2022.

Fazem parte do Observatório:

Anistia Internacional
Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB)
Articulação de redes e entidades nacionais para o enfrentamento da pandemia nas periferias e grupos vulneráveis
Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB)
Artigo 19
Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT)
Associação dos Jovens Indígenas Tapeba - CE
Associação Juízes para a Democracia (AJD)
Campanha Despejo Zero
Cedeca Gloria de Ivone, TO - Observatório Popular de Direitos Humanos
Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará - Cedenpa
Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea)
Cineclube Comunitário do Povo/Comitê de Solidariedade do Povo - BA
Coalizão Negra de Direitos
Coletivo Feminista Helen Keller de Mulheres com Deficiência
Conectas
Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq)
Criola
Eu Amo Minha Quebrada - BH
Fórum de Direitos Humanos e da Terra de Mato Grosso (FDHT)
Fórum Nacional em Defesa do Sistema Único de Assistência Social e da Seguridade Social
Frente de Mobilização da Maré contra COVID-19
Geledés Instituto da Mulher Negra
Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)
Justiça Global
Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de S. André – MDDF/SP
Movimento de Mulheres Camponesas (MMC)
Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)
Movimento Unido dos Camelôs (MUCA)
Nós, mulheres da Periferia - SP
Núcleo de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Núcleo de Prática Jurídica da UFPR
Observa Pop Rua - DF
Observatório do Marajó
Observatório Popular de Direitos Humanos de Pernambuco (OPDH)
Observatório - UNICAMP
Plataforma Brasileira de Direitos Humanos (DHESCA)
SOS Corpo
SOS Providência - RJ
Teia Solidariedade da Zona Oeste - RJ
Terra de Direitos.

Sumário

Apresentação	06
---------------------	-----------

Introdução	08
-------------------	-----------

1	Impactos da pandemia na educação pública brasileira	15
----------	--	-----------

1.1. Os principais impactos da pandemia na educação pública brasileira	17
--	-----------

1.2. Os principais afetados pelos impactos da pandemia na educação	20
--	-----------

2	Análise da Gestão Federal na Educação Básica na pandemia	
----------	---	--

2.1. Política de Acesso à informação: direitos das cidadãs e cidadãos	34
---	-----------

2.2. Transparência ativa: Análise das ações do MEC a partir das informações disponibilizadas publicamente	36
---	-----------

2.3. Transparência passiva: informações solicitadas via Lei de Acesso à Informação	42
--	-----------

2.3.1. Amplitude do acesso concedido às informações	42
2.3.2. Análise dos Resultados	46
2.3.3. Balanço das iniciativas apresentadas pelo governo federal na área da educação no contexto da pandemia	48
2.3.4 - Análise das respostas do MEC sobre a gestão da educação na pandemia	54
Conclusão	52
<hr/>	
Recomendações para a saída da crise na educação	64
Referências	66
<hr/>	
Anexos	68
<hr/>	

Apresentação

O Observatório Direitos Humanos, Crise e Covid é uma iniciativa de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais atuantes em diferentes regiões do país, que tem como objetivo *monitorar e formular dados e informações relativas ao impacto da pandemia no campo dos direitos humanos no país, com foco nas ações de enfrentamento do Governo Federal na área*¹.

Desde o início da pandemia, o Observatório tem realizado debates e produzido informes e pesquisas sobre a situação dos direitos humanos no país a partir dos seguintes temas: impactos sociais e econômicos da pandemia; consequências sobre o trabalho e renda dos trabalhadores brasileiros; políticas públicas e vacinas; solidariedade e cuidado na pandemia, entre outros².

Como expressão do trabalho realizado ao longo desse período, lançamos recentemente o livro [Desigualdades, direitos e pandemia](#), uma síntese das principais discussões realizadas pelo Observatório em webinários e informes, ao longo de 2021. A publicação apresenta artigos e reflexões de pesquisadores e representantes de organizações da sociedade civil e movimentos sociais sobre a situação da saúde pública, emprego e renda e orçamento público no período, propondo também recomendações para superação da crise em cada uma dessas áreas.

Dando continuidade a este trabalho, apresentamos esta pesquisa que tem como objetivo entender as consequências da pandemia em uma das esferas mais importantes da vida social e do campo das políticas públicas: a educação. Mais do que apontar, no entanto, os impactos causados pela crise do coronavírus na educação pública brasileira, queremos indicar também como a ausência de ações efetivas desenvolvidas pelo Governo Federal na área, contribuíram significativamente para que as consequências na educação do país fossem ainda maiores.

1 Para mais informações sobre os trabalhos realizados pelo Observatório Direitos Humanos, Crise e Covid, acessar o seguinte endereço: <https://observadheccovid.org.br/#sobre>

2 As pesquisas e informes produzidos até o momento podem ser acessadas no seguinte endereço: <https://observadheccovid.org.br/pesquisas/>

Introdução

Com o início da pandemia da Covid-19 no Brasil, uma série de medidas sanitárias foram tomadas para conter o avanço do vírus no país. Mesmo diante da postura do presidente da República, que negou a gravidade da pandemia e criticou as medidas de prevenção e enfrentamento à sua propagação, a partir de março de 2021 foram adotadas em todo o país providências para impedir a ampliação da doença, como fechamento de lugares públicos, limitação da circulação de pessoas por meio de medidas de restrição de mobilidade e o distanciamento social, apontados como meios essenciais para lidar com a doença e para conter a sua expansão.

Ocorre que, embora do ponto de vista sanitário tais medidas fossem absolutamente essenciais, elas geraram, por outro lado, consequências adversas para os mais diferentes âmbitos da vida social. A suspensão das



Foto: Unsplash

aulas - sobretudo de crianças e adolescentes - e a interrupção de atividades econômicas e de atividades sociais fundamentais geraram efeitos bastante negativos no conjunto da população e, em especial, entre os setores sociais mais pobres e excluídos.

No campo da educação, o Ministério da Educação (MEC) autorizou a substituição das aulas presenciais pelo modelo remoto para instituições do ensino superior e para toda a educação básica, o que fez com que crianças, adolescentes e jovens de todo o país passassem a estudar dentro de suas próprias casas através de aulas virtuais³. Os estados e municípios adotaram medidas semelhantes em relação às redes de ensino sob o seu comando e toda educação, pública e privada, foi interrompida na forma presencial. As consequências dessas mudanças, absolutamente necessárias - frisamos mais uma vez - foram, a um só tempo, no entanto, amplas e perversas.

As pesquisas realizadas no período apontaram que com a adoção do modelo remoto, houve perdas significativas no aprendizado dos alunos, aumento dos índices de evasão escolar, redução dos anos de escolaridade e crescimento das desigualdades educacionais, uma vez que uma parcela significativa dos estudantes não possui as condições econômicas necessárias para estudar dentro de suas casas (Undime, 2021; Todos pela Educação, 2021).

Desse modo, os principais afetados pelas mudanças na educação durante a pandemia foram crianças, adolescentes e jovens pobres e negros. Desprovidos dos meios de sustento materiais que permitem o acesso e usufruto de bens e serviços, como ter um computador ou possuir acesso à internet, esse público enfrentou muitas dificuldades para conseguir estudar neste período (Venturinni et al, 2020). Acrescente-se a isso, as condições de moradia em que vivem os estudantes mais pobres, caracterizada em geral por espaços limitados e inapropriados para estudar, além de um maior número de pessoas vivendo integralmente dentro das casas e as maiores dificuldades financeiras vivenciadas no período.

3 O Ministério da Educação (MEC) publicou em 17 de março de 2020 a portaria nº 343, que dispunha sobre a substituição das aulas presenciais por aulas no modelo remoto durante a pandemia. A autorização, naquele período, deveria durar apenas um mês, mas foi prorrogada diversas vezes ao longo do ano. Atualmente a autorização para que as aulas funcionem no modelo remoto perduram até o dia 31 de dezembro de 2021.

Pandemia pode causar retrocesso no direito à educação no Brasil

Antes da pandemia, o acesso de crianças e adolescentes à escola tinha sido praticamente universalizado no país, especialmente no ensino fundamental. Dificuldades do ensino remoto e efeitos socioeconômicos, porém, podem significar um retrocesso no direito à educação.

Pesquisa do Unicef e do Cenpec (Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária) com base na Pnad Covid de novembro 2020 mostrou que mais de 5 milhões de alunos de 6 a 17 anos não frequentavam a escola ou não haviam realizado qualquer atividade escolar na semana anterior ao levantamento.

Se o retorno do ensino presencial deve mitigar a exclusão dos sem acesso à internet, outros efeitos da pandemia, como o empobrecimento da população, podem manter muitos longe da escola.

Diante desse cenário, redes municipais e estaduais têm desenvolvido uma série de iniciativas para prevenir o abandono **e trazer de volta os alunos que, por diferentes motivos, não fizeram atividades remotas nem têm frequentado a escola desde a reabertura.**

Julia Ribeiro, oficial de educação do Unicef no Brasil, diz que é fundamental que a volta ocorra o quanto antes. “As escolas ficaram fechadas por muito tempo, e recuperar o vínculo não é fácil. Quanto mais tempo a criança fica distante do universo escolar, menores as possibilidades de ela voltar. Se o processo de alfabetização não estiver consolidado, isso repercute no abandono em anos subsequentes.

FONTE: Pandemia pode causar retrocesso no direito à educação no Brasil, Folha, 04 de dezembro de 2021, Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2021/12/pandemia-pode-causar-retrocesso-no-direito-a-educacao-no-brasil.shtml>

Além disso, segundo avaliação de especialistas, as ações do Ministério da Educação (MEC) no contexto da pandemia foi marcada pela ausência de políticas públicas voltadas a atender as demandas e necessidades dos estudantes e profissionais da educação, que aumentaram consideravelmente no período, e por uma intensa desorganização na gestão da pasta, caracterizada por mudanças constantes de gestores em cargos estratégicos (Todos pela Educação, 2021) e por iniciativas do governo federal no sentido de sabotar o combate à pandemia.⁴

Para saber mais sobre a postura do governo federal durante a pandemia acesse:

- Pesquisa [Serviços Públicos e Direitos Humanos no contexto da pandemia no Brasil](#) realizada pelo Observatório Direitos Humanos, crise e Covid-19 em outubro de 2020
- Estudo elaborado pelo Centro de Estudos e Pesquisa de Direito Sanitário da Faculdade de Saúde da Universidade de São Paulo (CEPEDISA / USP) sobre a [estratégia federal de disseminação da Covid-19](#), maio de 2021.
- Relatório Final da [Comissão Parlamentar de Inquérito](#) instalada no âmbito do Senado Federal para apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil, outubro de 2021

Diante desse cenário desolador vivido pela educação brasileira, organizamos a presente publicação com os seguintes objetivos:

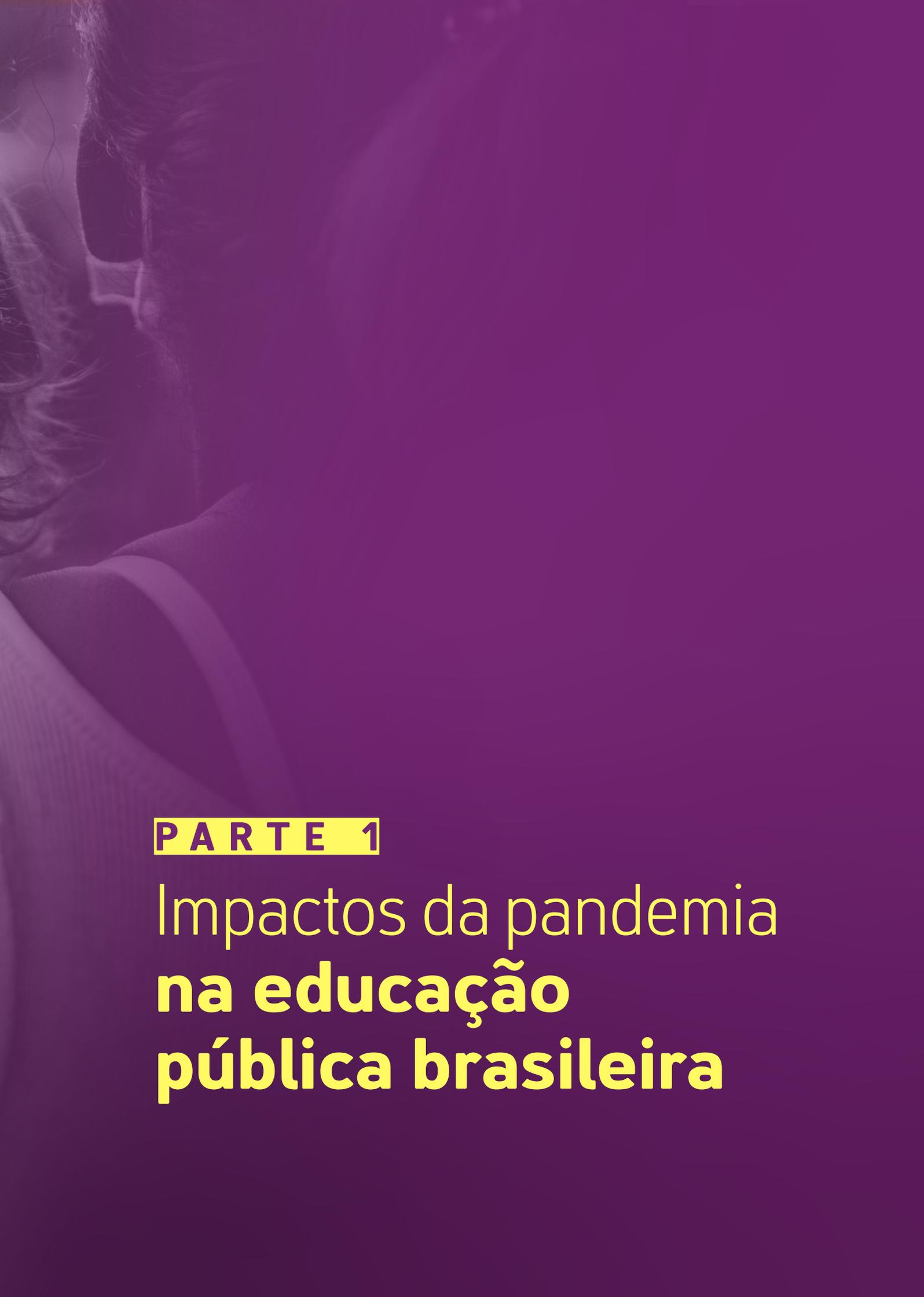
4 Sobre a postura do governo federal durante a pandemia há vários trabalhos significativos. A título de exemplo destacamos: CEPEDISA, Centro de Estudos e Pesquisa de Direito Sanitário da Faculdade de Saúde da Universidade de São Paulo. A linha do tempo da estratégia

1. apresentar, a partir das pesquisas e estudos realizados por organizações da sociedade civil e do campo dos direitos humanos, os principais impactos da pandemia no campo da educação pública;
2. analisar a gestão federal em relação à educação básica na pandemia a partir da análise de dados disponibilizados no site do MEC e também por meio de dados e informações solicitados pela equipe de pesquisa do Observatório via lei de acesso à informação.

Assim, pretendemos não apenas apontar os desafios enfrentados pelos atores que compõem o campo da educação pública durante a pandemia - sobretudo as dificuldades enfrentadas pelos estudantes pobres e negros - mas também realizar uma análise sobre como as ações desenvolvidas (ou a ausência delas) pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação, **contribuíram para o agravamento do problema no país.**



Foto: Unsplash



PARTE 1

Impactos da pandemia
na educação
pública brasileira

1. Impactos da pandemia na educação pública brasileira

Desde que a crise do coronavírus foi reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (11 de março de 2020), os impactos do regime de isolamento social imposto pela doença são sentidos não apenas na área da saúde, mas também em uma série de outros setores sociais. Nesse contexto, muitos pesquisadores, especialistas e organizações da sociedade civil que atuam na área da educação têm produzido continuamente pesquisas com o objetivo de identificar os principais impactos da pandemia na educação pública brasileira, verificar quem são os principais afetados por essas mudanças e também medir e projetar os seus efeitos a médio e longo prazo, além de propor saídas para a superação da crise que se vive hoje no campo educacional.

Análises sobre os impactos da pandemia na educação brasileira:

- INSPER. *Perda de aprendizagem na pandemia*. Junho de 2021.:
- UNICEF. *Cenário da Exclusão Escolar no Brasil: um alerta sobre os impactos da pandemia da Covid-19 na educação*. Abril de 2021.
- AFRO CEBRAP. *As desigualdades educacionais e a covid-19*. - Informativo Desigualdades Raciais e Covid-19. São Paulo: AFRO-CEBRAP, Informativo n. 3, 2020.
- GELEDES. *A educação de meninas negras em tempo de pandemia: o aprofundamento das desigualdades*. São Paulo: Geledés, 2021.

A seguir, apresentamos os principais achados destes estudos a partir de uma breve revisão da bibliografia do que foi produzido entre 2020 e 2021 sobre o assunto, dando enfoque principalmente na reflexão sobre os efeitos da crise do coronavírus na área e nos públicos atingidos.

1.1. Os principais impactos da pandemia na educação pública brasileira

Para conter o avanço do coronavírus nas escolas brasileiras, as aulas presenciais foram interrompidas em todo o país e substituídas pela oferta do ensino remoto a partir de meados de março de 2020. Apesar dos intensos esforços de gestores, professores e demais profissionais da educação em oferecer às crianças e adolescentes brasileiros um ensino de qualidade durante este período, as dificuldades e desafios à aprendizagem que se apresentaram foram imensas.

Os estudos produzidos no período destacam os seguintes efeitos da pandemia na educação:

- Perda na proficiência de estudantes e aumento dos índices de abandono escolar;
- Menor tempo dedicado ao estudo por crianças, adolescentes e jovens;
- Desigualdade no acesso à internet e infraestrutura adequada para ensino remoto;
- Aumento das desigualdades educacionais;

Uma das principais consequências da interrupção das aulas presenciais foi **o impacto negativo na aprendizagem e proficiência dos estudantes, levando inclusive ao aumento dos índices de abandono escolar**. De acordo com o estudo *Perda de Aprendizagem na Pandemia* (2021), elaborado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (INSPER) em uma parceria com o Instituto Unibanco, os estudantes que tiveram seus níveis de aprendizado mais prejudicados foram os dos anos iniciais da educação básica e os alunos com maior vulnerabilidade socioeconômica.

Optando por realizar uma simulação baseada na estimativa do desempenho escolar que seria alcançado na ausência da pandemia e a proficiência que de fato será alcançada ao final de 2021, o referido estudo apontou que os estudantes que concluíram a 2ª série do ensino médio em 2020 iniciaram a 3ª série com uma proficiência (em Língua Portuguesa e Matemática) entre 9 e 10 pontos abaixo do que iriam alcançar caso não tivessem tido a necessidade de transitar do ensino presencial para o ensino remoto devido à pandemia⁵.

Além disso, outro importante aspecto destacado pela pesquisa foi o **menor tempo dedicado aos estudos pelos jovens e adolescentes**. Segundo dados do PNAD-Covid (2020), em 2020 os estudantes do Ensino Médio nas redes estaduais de ensino tiveram um grau de engajamento com o ensino remoto de apenas 36% (sendo o grau de engajamento definido como a porcentagem de uma jornada ideal de 25 horas semanais efetivamente cumprida pelo estudante).

Nesse cenário, o menor engajamento foi responsável pela perda de 6 pontos de proficiência e, mesmo que o engajamento com o ensino remoto fosse completo, ainda assim, haveria uma perda de 3 pontos devido à menor eficácia do ensino remoto. Sem o ensino remoto a perda seria de 12 pontos.

Outrossim, questões como **acesso à internet e infraestrutura adequada também influenciaram fortemente a capacidade de aprendizado dos estudantes, em especial dos mais pobres, o que contribuiu para o aumento das desigualdades educacionais**. Segundo informações coletadas pela pesquisa *“Educação na Pandemia”* (2021), realizada pela UNDIME

5 O estudo utiliza dados da escala SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e teve como objetivo medir a perda de proficiência nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

(União dos Dirigentes Municipais de Educação), com apoio do Itaú Social e da Unicef, as dificuldades de acesso à internet se acentuaram entre os jovens pobres de municípios com mais de 100 mil habitantes, uma vez que essa parcela dos estudantes não possui os meios materiais necessários para obter os instrumentos adequados ao estudo.

O estudo aponta ainda que entre as redes de ensino que cumpriram o calendário 2020, concluindo o ano letivo até dezembro (70% das secretarias de educação estaduais e municipais que responderam a pesquisa), a grande maioria o fez apenas com atividades não presenciais (91,9%) - sendo que para quase 60% das redes respondentes a participação dos alunos nas atividades não presenciais foi acima de 75%.

Por outro lado, a administração da educação pública também influenciou nas perdas em proficiência e engajamento dos estudantes na pandemia, **com os atrasos de implementação de programas de educação remota em níveis estadual e municipal**, tendo falhado em considerar em seus planos as dificuldades geradas pela acesso desigual à internet no Brasil, conforme aponta o estudo conduzido por pesquisadoras do Núcleo Afro do Cebrap (2020). Segundo este estudo, o acesso à internet por meio do uso de computador se mostrou bastante desigual na pandemia, uma vez que a maioria dos estudantes de todas as etapas de ensino não possui tal acesso no domicílio de moradia (68% da alfabetização, 67% do ensino fundamental e 59% ensino médio)

Ademais, quase todas as redes municipais concentraram suas atividades não-presenciais em materiais impressos e orientações por *Whatsapp*, o que parece ter influenciado no menor engajamento dos alunos no período e contribuído também para o aumento das desigualdades educacionais, uma vez que os alunos mais pobres não possuem acesso adequado à internet (UNDIME, 2021).

Além disso, a pesquisa da UNDIME também destacou ser possível notar que os apps mais especializados e as plataformas pedagógicas são uma realidade apenas para municípios maiores, como as capitais dos estados, estando menos presentes entre cidades de menor porte. Enquanto 56,8% dos municípios com população acima de 100 mil habitantes respondentes da pesquisa afirmaram utilizar plataformas pedagógicas como estratégia educacional no período, apenas 15, 2% dos municípios com até

10 mil habitantes e 23% dos municípios com população entre 10 mil e 50 mil habitantes afirmaram utilizar essas plataformas.

Do mesmo modo, a utilização de aplicativos diversos (como Zoom, Google Meet, Teams e Hangouts) é maior em municípios com mais de 100 mil habitantes (71,9%), tendo os municípios de até 10 mil habitantes (43,7%) e com população entre 10 e 50 mil habitantes (58,7%) utilizado consideravelmente menos essas plataformas.

Em 2020, a maior parte das redes de ensino público mantiveram a estratégia de aulas remotas. Quando da chegada da segunda onda da pandemia em 2021, 84,6% das Secretarias Municipais de Educação afirmaram continuar com aulas não-presenciais, segundo informações coletadas na pesquisa da UNDIME (2021). Isto demonstra que, apesar das imensas dificuldades vividas no período pelos estudantes brasileiros, a tendência de queda no aprendizado proporcionada pelo ensino remoto também se manteve.

1.2. Os principais afetados pelos impactos da pandemia na educação

A pandemia escancarou as desigualdades pré-existentes no país. Levantamento da organização não-governamental Oxfam Brasil apontam que de abril de 2020 a abril de 2021 cerca de 377 brasileiros perderam o emprego por hora. No pior momento da crise, quase 1.400 brasileiros foram demitidos por hora e o Brasil registrou recorde de 14,4 milhões de desempregados em abril de 2021. Quase 600 mil empresas faliram, prejudicando sobremaneira os indicadores de emprego no país.

Os programas destinados a garantir o emprego foram mal implementados e promoveram condições de trabalho precárias para jovens e grupos vulneráveis. No mesmo período foram realizados vários cortes orçamentários em áreas chave para o enfrentamento da pandemia como ciência e tecnologia, saúde e educação. Até o **orçamento para as vacinas contra a covid-19 foi reduzido em 8,5% na previsão orçamentária de 2022**. Paralelamente à pandemia, o Brasil vive uma crise de políticas sociais e experimenta o agravamento da exclusão e da vulnerabilidade social.

No caso das desigualdades educacionais, o avanço das desigualdades também é incontestável. Uma série de pesquisas têm atestado que, com ensino remoto e o acesso às aulas por meios virtuais, milhares de crianças, adolescentes e jovens têm permanecido alijadas do acesso a bens materiais básicos para o ensino remoto, como computadores, celulares e acesso à internet. Estes estudantes tiveram seu processo de aprendizagem dificultado parcial ou integralmente de modo muito significativo.

Segundo dados da PNAD COVID-19 (IBGE 2020), **5,9 milhões de estudantes da rede pública brasileira ficaram sem acesso às atividades escolares durante a pandemia.** Destes, 4,3 milhões são negros e indígenas e 1,5 milhões brancos, o que significava dizer que **para cada estudante branco que não teve acesso adequado à educação durante a pandemia, há três estudantes não-brancos sem acesso à educação no período.**

As disparidades educacionais experimentadas por estudantes negros de baixa renda é uma questão histórica no país, conforme demonstram os estudos sobre estratificação social, que apontam para a existência de fortes desigualdades entre estudantes pretos e pardos e estudantes brancos na conclusão da educação básica (Hasenbalg e Silva, 1990). O principal motivo apontado para a ocorrência dessa disparidade é que a população negra está vinculada às condições sociais de pobreza no país, com limitado acesso a direitos e a bens materiais, o que a impede de desenvolver plenamente suas capacidades.

No estudo “*As desigualdades educacionais e a Covid-19*” (2020), realizado por um grupo de pesquisadoras do Núcleo Afro do Cebrap, reitera-se que as desigualdades raciais vividas durante a pandemia pelos estudantes negros está relacionada a falta de acesso a bens materiais, como internet, computador e demais instrumentos necessários para o estudo adequado no período da pandemia.

Como destacam as pesquisadoras do CEBRAP, a partir dos dados da PNAD-Covid, vê-se que **pretos e pardos possuem menos acesso às tecnologias de informação e comunicação nas três etapas do ensino básico** e que, no ensino fundamental, por exemplo, o acesso à internet pelo computador, meio mais adequado para estudar, é de 76% dos pardos e

pardos enquanto entre os brancos o percentual é de 53%⁶.

A análise dos impactos da pandemia na trajetória educacional de estudantes negros é ainda mais aprofundado no estudo “*A educação de meninas negras em tempo de pandemia: o aprofundamento das desigualdades*”, realizado pelo Geledés - Instituto da Mulher Negra. Nele, apontam-se não apenas as causas que determinam e impactam as perspectivas de futuro de crianças e adolescentes negros - tais como ausência de alimentação adequada, à moradia segura e à condições adequadas de acesso e permanência a escola - mas destaca-se que **as principais afetadas pelo aumento das desigualdades educacionais experimentadas no período foram as estudantes negras, marcadas a um só tempo, pelo encontro** das opressões de classe, gênero e raça.

Através da aplicação de um questionário junto a famílias de estudantes de escolas públicas, docentes da rede pública e representante de organizações da sociedade civil que atuam na área, a pesquisa identificou que **as estudantes negras são as mais vulneráveis às mudanças ocorridas na educação durante a pandemia**, porque são as que possuem menor acesso aos bens materiais que garantem condições adequadas ao estudo (computador e internet, sobretudo) e porque são as principais responsáveis, junto às suas mães, pelas tarefas domésticas e pelo cuidado da casa, os quais aumentaram consideravelmente na pandemia. Ademais, elas enfrentam cotidianamente a discriminação e a associação de seus corpos a estereótipos racistas, que as conectam à posições sociais desfavorecidas.

Outrossim, **as disparidades educacionais observadas na pandemia também ocorrem a nível regional**. Na pesquisa “*Cenário da exclusão escolar no Brasil*” (2021), realizada pela Unicef, foi identificado que as crianças entre 6 e 10 anos vivendo em áreas rurais das regiões Norte e Nordeste são as mais atingidas pela exclusão escolar durante a pandemia em 2020. A precariedade das condições de vida nessas regiões, em especial nas áreas mais isoladas, informa sobre a urgência de se organizarem iniciativas que permitam romper com a falta de acessos.

Os estados brasileiros que apresentaram os maiores percentuais de ex-

6 Outros indicadores, como acesso à internet por meio de celular, também são analisados. Em todos, a disparidade racial se mantém.



Foto: Unsplash

clusão escolar em relação ao total da população entre 6 e 17 anos estão localizados na Região Norte: Roraima, Amapá, Pará e Amazonas, com percentuais superiores a 30%. O Acre, na Região Norte, o Rio Grande do Norte, a Bahia e Sergipe, no Nordeste, apresentam percentuais acima de 20%.

Outro importante indicador que atesta a ***desigualdade vivida pelos estudantes da rede pública de ensino do país são as condições de moradia***. Cerca de 93% dos estudantes não possuem um quarto exclusivo para estudo, uma vez que uma grande quantidade de pessoas vivem no mesmo espaço em co-habitação. A situação de moradia inadequada e o compartilhamento da residência com grande número de pessoas aumenta os níveis de estresse dos estudantes e revela a extensão das dificuldades financeiras vivenciadas no período e a dificuldade dos pais em orientar os seus filhos nas atividades escolares (Alves, 2020).

Diante dos impactos da pandemia no campo da educação, estudos e pesquisas têm sido realizadas com o objetivo de medir e projetar quais serão os futuros impactos se continuarmos a manter a opção pelo ensino remoto, sem tomar as medidas necessárias para auxiliar os estudantes em suas demandas.

De acordo com as projeções realizadas pelo estudo sobre ***Perda de Aprendizagem na Pandemia*** (2021), sem o ensino híbrido e com o mesmo grau de engajamento e qualidade da educação remota, as perdas em 2021

serão similares às ocorridas em 2020. ***O impacto da pandemia, para o conjunto dos dois anos letivos, será uma queda de 16 pontos na proficiência em língua portuguesa e de 20 pontos na proficiência em Matemática.***

O estudo aponta ainda que se ao longo dos últimos meses do ano de 2021, o ensino remoto for mantido e não ocorra um aumento no grau de engajamento dos estudantes, as perdas deverão alcançar níveis quase duas vezes mais elevados: 16 em língua portuguesa e 20 pontos em matemática. Caso o engajamento dos estudantes neste ano passasse a ser o dobro do alcançado em 2020, as perdas em proficiência poderiam ser reduzidas de 10% a 15%. Caso, adicionalmente, ocorra uma transição ao ensino híbrido a partir do 2º semestre de 2021, as perdas poderiam ser adicionalmente reduzidas em 10% a 20%.

Por fim, o estudo aponta que caso, suplementarmente, sejam adotadas ações voltadas para a recuperação e aceleração do aprendizado e a otimização do currículo, então adicionalmente, entre 10 e 15% das perdas poderão ser evitadas, desde que essas ações sejam capazes de elevar a efetividade do ensino híbrido em 50%.

Diante desse cenário que se formou para a área durante o período da pandemia, é visível que embora o novo regime de aulas virtuais tenha afetado a todos os estudantes de modo geral, as consequências foram sentidas mais fortemente entre os estudantes negros e pobres. As dificuldades já pré-existentes em suas trajetórias, marcadas pela ausência de bens materiais e de acesso limitado a bens e serviços, fez com que essa parcela dos estudantes não conseguisse manter bons níveis de estudo no período, em especial diante das inúmeras dificuldades financeiras que atingiram suas famílias.

Outrossim, a atuação do Governo Federal parece também ter contribuído para a exclusão dessa parcela dos estudantes no período pandêmico. Apesar das dificuldades vividas por esses alunos serem de conhecimento público, uma vez que são inúmeros os estudos e dados que apontam os obstáculos vividos por eles para conseguir estudar, a gestão do governo na pasta não correspondeu às demandas desse público. A seguir, demonstramos de forma mais aprofundada, como as ações (ou a ausência delas) do Governo Federal contribuíram não só para as maiores dificuldades experimentadas pelos estudantes mais pobres, como também para o agravamento da crise da educação de modo geral.

O que nos dizem os dados e informações do Censo Escolar 2021⁷

O Censo Escolar é uma pesquisa estatística anual realizada pelo Inep, com o objetivo de produzir e levantar dados sobre escolas, professores, gestores, turmas e alunos de todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica no Brasil⁸. A edição de 2021 da pesquisa é particularmente importante, porque além de fornecer informações gerais sobre o cenário da educação no país, aponta também para o impacto da atual crise sanitária na área, fornecendo pistas e reflexões importantes para pensarmos esse problema⁹.

Entre os principais dados fornecidos pela pesquisa, destaca-se o da queda de matrículas em todas as modalidades da educação básica e em especial, na educação infantil. De modo geral, em todas as etapas da educação, foram registradas um total de 46,7 milhões de matrículas em 2021 - 627 mil matrículas a menos que no ano anterior, 2020 - o que representa uma redução de 1,3%. Quase metade do total de alunos matriculados são atendidos por escolas dos municípios brasileiros (49,6%), seguido por estudantes matriculados em escolas estaduais (32,2%) e um menor número está ligado a escolas privadas (17,4%). No entanto, no período compreendido entre 2019 e 2021, quem teve a maior redução do número de matrículas foi a rede privada (10%), enquanto a rede pública teve uma diminuição de 0,5%.

7 O Censo Escolar é uma pesquisa dividida em duas etapas. A primeira etapa apresenta dados sobre escolas, professores, gestores, turmas e alunos. Já a segunda etapa está sendo realizada e se refere a um questionário intitulado “Resposta educacional à pandemia de covid-19 no Brasil”, que busca analisar especificamente os efeitos da pandemia sobre a educação.

8 A educação básica, foco de análise do referido estudo, é formada por educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, segundo o art. 21 da Lei 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes da educação básica no país.

9 A pesquisa pode ser acessada integralmente no seguinte endereço: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

Segundo organizações do campo da educação a redução maior de matrículas em unidades de ensino privada pode ser explicada, em parte, por dois motivos: a) pela diminuição da renda das famílias brasileiras no período da pandemia, o que ocasionou uma reorganização dos planos e prioridades familiares; b) pela adoção do ensino remoto, que fez com que muitos alunos se sentissem desengajados de estudar no período¹⁰.

Vale frisar que a significativa transferência de crianças e adolescentes da rede particular para as redes públicas de ensino aumentará a pressão por vagas e imporá novos desafios para o atendimento às demandas por educação pública de qualidade.

No mesmo período (2019-2021), as matrículas também caíram na educação infantil, apesar do crescimento registrado até o ano de 2019 (cresceu 5,5% de 2017 a 2019). Entre 2019 e 2021, houve uma queda de 7,3%, ocasionada principalmente pela rede privada, que apresentou uma redução de 17,8% das matrículas no último ano (quedas de 15,8% na creche e de 19,8% na pré-escola), enquanto a rede pública apresentou redução de 1,5% (quedas de 1,8% na creche e de 1,3% na pré-escola).

Já no ensino fundamental, em 2021 foram registradas cerca de 26,5 milhões, um valor 3% menor do que o registrado no ano de 2017. Enquanto as matrículas dos anos finais do ensino fundamental permaneceram estáveis nos últimos cinco anos (queda ínfima de 0,3%), nos anos iniciais a queda foi mais marcante, de 5,2%. Também nessa etapa da educação básica a maior parte dos alunos está matriculada em escolas municipais (69,6%), seguida por aqueles que estão em escolas da rede privada (17,9%) e estadual (12,4%).

O ensino médio, por sua vez, foi a etapa da educação básica que registrou crescimento de matrículas no período. Em 2021, foram 7,8 milhões de matrículas, o que representou um aumento de 2,9%

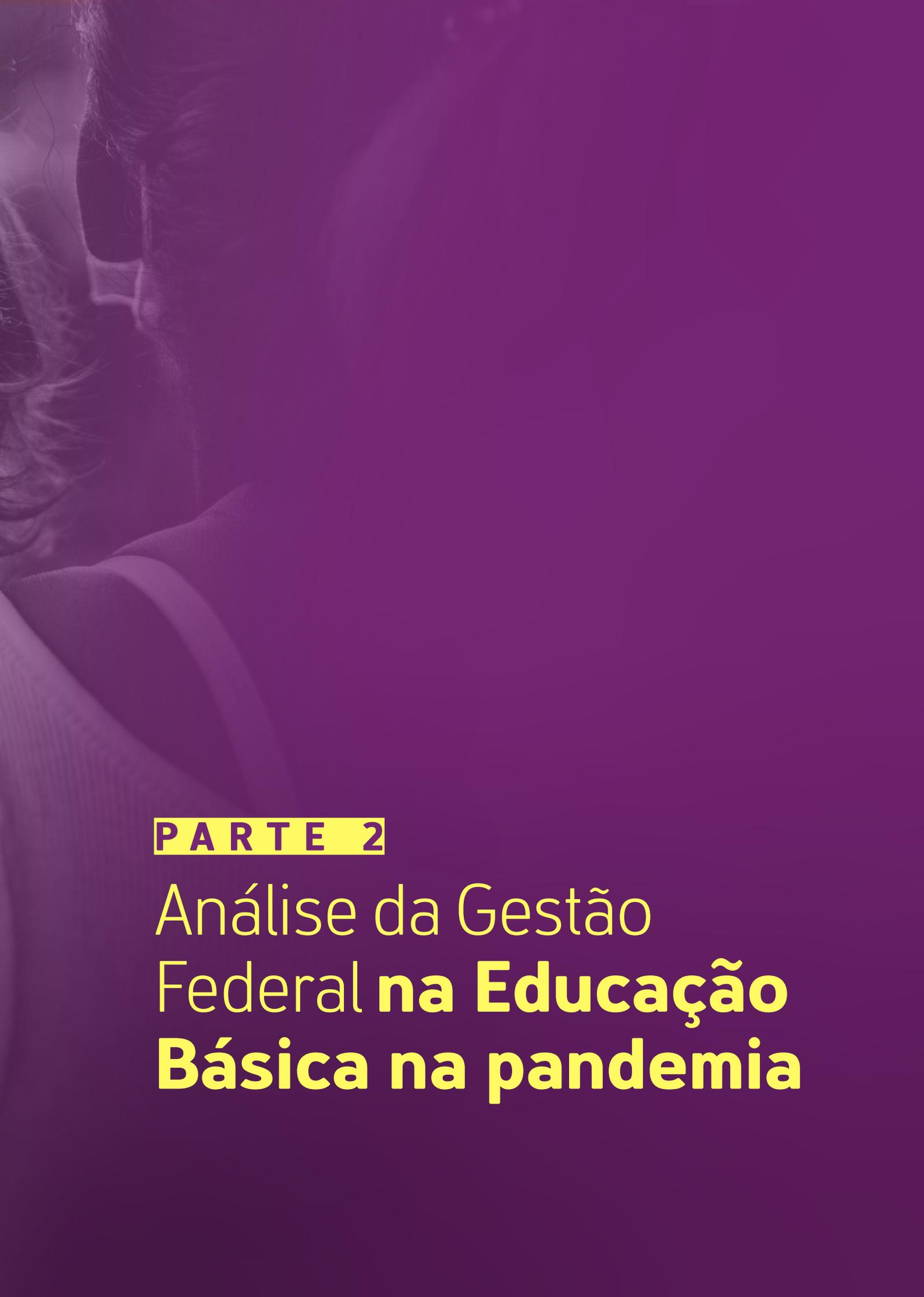
10 Informações retiradas da entrevista concedida por Priscila Cruz ao Live CNN, comentando sobre os dados do Censo Escolar. A entrevista pode ser acessada no seguinte endereço: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/censo-escolar-priscila-cruz-comenta-sobre-os-dados-da-educacao/>

em comparação ao último ano. Nesta etapa de ensino, a rede estadual é quem possui a maior participação em termos de matrícula (84,5%), seguida pela rede privada (12%) e por instituições federais (3%).

Por fim, também foi identificada uma queda nas matrículas de estudantes da educação de jovens e adultos (EJA), tanto no ensino fundamental quanto no médio. A diminuição foi de 1,8% em comparação ao ano anterior, o que demonstra que, à exceção do ensino médio, todas as modalidades de ensino viram o número de matrículas cair no último ano.

Assim, a partir dos dados do novo censo escolar, verifica-se que a pandemia impactou fortemente a educação básica no país, sobretudo a educação infantil. As consequências das mudanças ocasionadas neste período serão sentidas mais fortemente a longo prazo e médio prazo. No entanto, hoje já é possível identificar que a queda do número de matrículas em quase todas as modalidades do ensino básico expressam não somente uma tendência de evasão e abandono escolar das crianças, adolescentes e jovens, como também impactos futuros negativos na sua trajetória educacional e profissional, como o retardamento no ingresso em universidades e no mercado de trabalho.





PARTE 2

Análise da Gestão
Federal **na Educação**
Básica na pandemia

Análise da Gestão Federal da Educação Básica na pandemia

Neste tópico apresentaremos os resultados do levantamento realizado pelo Observatório acerca das ações do Ministério da Educação em relação à pandemia de COVID-19. Relatamos neste item quais informações estão disponíveis no site do Ministério da Educação e, em seguida, a análise sobre as informações prestadas ao Observatório através de solicitação feita por meio do sistema de acesso à informação.

O Ministério da Educação (MEC) tem a responsabilidade de coordenar as ações das redes de ensino (público e privado) tendo papel destacado na articulação do retorno das aulas em outro formato, inédito para grande parte dos profissionais da educação e para os alunos. De acordo com a Constituição Federal (inciso XXIV do art. 22 e art.212) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei Federal nº 9.394/1996 (art. 8º e 9º), o MEC deve coordenar a Política Nacional de Educação e articular os níveis e sistemas de ensino com função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais, sendo responsável por estabelecer diretrizes nacionais e dar assistência técnica e financeira aos entes federativos. (Todos pela Educação, 2021).

Constituição Federal

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu

preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os

currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

IV-A - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação; (Incluído pela Lei nº 13.234, de 2015)

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

As providências relativas à coordenação das redes de educação, contudo, não foram observadas nem no âmbito das decisões relacionadas ao fechamento e reabertura de forma remota das escolas, o que demandava apoio logístico para equipamentos eletrônicos, disponibilidade de internet e garantia de alimentação para os alunos em situação de vulnerabilidade em 2020, e nem no que se refere ao retorno presencial, em 2021, quando se exigia, reformas estruturais, de acordo com os protocolos sanitários, e ações de busca ativa as estudantes que abandonaram os estudos.

O que se constata na análise da gestão governamental no contexto da pandemia é a falta de liderança e gestão do MEC e falta de prioridade nas políticas públicas de educação do atual governo, conforme descrito pelo “*Relatório Anual de Acompanhamento do Educação Já*” (2021), realizado pela ONG Todos pela Educação e pelo boletim “*Políticas Sociais: acompanhamento e análise: Educação*” (2021) divulgado pelo IPEA e nos outros trabalhos aqui já assinalados.

Há, inclusive, constante mudança de gestores nos cargos estratégicos, o que certamente acarretou a descontinuidade nas ações planejadas. Desde 2019, a pasta já teve três ministros¹¹; cinco secretários de Educação Básica, quatro secretários de Educação Técnica e Profissional, dois secretários de Modalidades Especializadas de Educação; cinco presidentes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep e quatro presidentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Somente a Secretaria de Alfabetização permanece com o mesmo secretário desde o início do governo.

A descoordenação, o imprevisto e o desrespeito às funções institucionais foram as marcas da gestão do governo federal durante a pandemia também no campo da educação. Não houve comunicação oficial efetiva durante o período que tenha estabelecido um diálogo constante com a comunidade escolar acerca das ações que estavam sendo articuladas pelo MEC para dirimir os impactos gerados pela pandemia.

Este informe pretende, portanto, entender quais foram as ações desenvolvidas e como isso foi comunicado à população. A metodologia utilizada procurou abranger dois aspectos da Lei de Acesso à Informação: a transparência ativa e a transparência passiva. Se divide em duas partes, contemplando cada um dos aspectos e utiliza estratégias diferentes para obtenção das informações que são descritas em cada tópico.

11 O primeiro ministro da gestão Bolsonaro foi Ricardo Vélez Rodrigues, nomeado em 01/01/2019 e exonerado em 09/04/2019. Em seguida, foi nomeado Abraham Weintraub que ficou no cargo até 19/06/2020. Após um período sem ministro à frente do MEC, Milton Ribeiro assumiu em 16/07/2020 e permanece até o período atual.

2.1. Política de Acesso à informação: direitos das cidadãs e cidadãos

A Constituição Federal prevê que todos os cidadãos e cidadãs têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, a serem prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (CF art. 5º, XXXIII). Ao mesmo tempo, prevê-se também que a transparência é um dos princípios da administração pública e fixa-se que gestores públicos devem atuar para garantir, de modo espontâneo o acesso às informações de interesse coletivo produzidas pelos órgãos públicos.

No Brasil, a política de acesso à informação é disciplinada pela Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). A LAI detalha como os cidadãos e cidadãs devem agir para conhecer as informações referentes ao funcionamento da máquina pública, bem como dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações. Estão submetidas às previsões da LAI:

- I. os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;
- II. as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- III. entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, no que couber.

Os estudos sobre o tema apontam duas formas de transparência. A transparência ativa, que se refere ao dever de entidades e órgãos públicos de divulgar de forma proativa e espontânea informações de interesse coletivo produzidas ou mantidas por eles em local físico de fácil acesso e via internet e a transparência passiva, que se refere à obrigação de que os órgãos públicos divulguem informações sob sua posse quando estas são requeridas através de solicitação formal.

Na **transparência ativa** fala-se da conduta ativa da administração pública para disponibilizar dados a amplo acesso público e na **transparência passiva** dos casos em que a administração reage, responde à demanda formalmente formulada pelo cidadão/ã.

Legislação sobre acesso à informação

- **Constituição Federal** - o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216;
- Lei n. 12.527/2011, **Lei de Acesso à Informação**
- **Decreto n. 7.724/2012**, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Considerando as duas formas de acesso aos dados públicos previstos na legislação brasileira - transparência ativa e transparência passiva - fizemos neste informe dois níveis de investigação: (a) busca no site do Ministério da Educação (transparência ativa), (b) solicitação de dados via Sistema de Acesso à Informação. Vejamos no item seguinte quais procedimentos foram realizados.

2.2 Transparência ativa: Análise das ações do MEC a partir das informações disponibilizadas publicamente

Para este informe, foram feitas pesquisas no site oficial do MEC¹² durante os dias 16, 17 e 18 de novembro de 2021 para identificar como o próprio ministério apresenta as ações coordenadas e executadas durante a pandemia de COVID-19. No levantamento foram analisadas as várias informações disponíveis no site para:

- i. mapear o nível de transparência das informações sobre as políticas educacionais, em relação ao previsto na Lei de Acesso à Informação,
- ii. fazer um balanço das ações governamentais do MEC no monitoramento e apoio aos sistemas de ensino durante a pandemia.

A escolha metodológica pretendeu verificar se o governo federal estava, ou não, cumprindo as determinações da Lei de Acesso à Informação quanto a divulgação, constante e pró-ativa, das iniciativas do governo na área da educação. A ideia da pesquisa é examinar a observância por parte do governo federal quanto ao direito à informação e discutir as possibilidades de participação, por parte das organizações da sociedade civil, em processos decisórios junto a autoridades públicas.

Durante a pandemia de COVID-19, isto se tornou ainda mais necessário tendo em vista que neste período formou-se uma enorme infodemia, classificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS)¹³ como o excesso de informações associadas a um assunto específico que se multiplicam exponencialmente em pouco tempo. Nesta situação, podem surgir rumores e desinformação, além de manipulação de informações com intenção duvidosa. Cabe aos governos emitirem notícias de forma oficial e confiável, portanto.

12 O site pode ser acessado no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mec/pt-br/Acessoem16/11/2021>

13 Mais informações sobre o assunto podem ser encontradas no seguinte endereço: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52054/Factsheet-Infodemic_por.pdf?sequence=16

O que está no site do MEC:

- 1188 links sobre o tema da pandemia sendo:
 - 957 notícias jornalísticas que abordavam a pandemia
 - 57 notícias sobre os efeitos da pandemia na Educação Básica
- Tópico específico sobre coronavírus onde se encontra
 - dois documentos lançados em 2020 para orientar o retorno seguro às atividades presenciais das instituições da educação básica (i) Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica; (ii) Protocolo de biosegurança.
 - relatório intitulado “Ações do MEC em Resposta à pandemia de COVID-19”
 - dois painéis de monitoramento, um da Rede Federal e outro da Educação Básica no contexto da pandemia
 - Informações sobre o Comitê Operativo de Emergência (COE), criado em 12/03/2020

No site do MEC encontramos, a partir da função localizar na aba de busca, **1188 resultados relacionados à palavra “pandemia”**. Sendo que a maior parte se tratava de notícias com caráter jornalístico sobre o assunto, **957 no total**.

Informações sobre a pandemia no site do MEC, 2021

Pandemia	Links encontrados
Notícias sobre a pandemia	967
Outros	221
Total	1188

Fonte: Elaboração Própria

Ainda em relação ao conteúdo das notícias encontradas no site, 587 relatam transferências orçamentárias via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Outras 195 notícias se referem ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para transporte e alimentação escolar. O restante traz conteúdo sobre cursos online oferecidos pelo MEC para profissionais de educação, documentos norteadores de políticas e protocolos, além de prestação de contas sobre as ações executadas.

No final do site, está disponível um tópico chamado “Coronavírus”¹⁴ com o objetivo de relatar as ações do Ministério em resposta à pandemia de Covid-19. Nesta seção do site encontram-se dois documentos lançados em 2020 para orientar o retorno seguro às atividades presenciais das instituições da educação básica¹⁵ e da educação superior: **(i) Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica;** **(ii) Protocolo de biosegurança.**

Ainda na aba intitulada Coronavírus, há dois painéis de monitoramento, um da Rede Federal e outro da Educação Básica no contexto da pandemia. Lançado em 10/04/2021, contém os seguintes dados: alunos matriculados, total de escolas (públicas/privadas); Escolas e Casos de Covid-19; Casos de Covid-19 nos últimos 30 dias; Vacinação contra Covid-19 no Brasil; Casos de Covid-19 no Estado, a cada 100 mil habitantes; Casos de Covid-19 no Estado, a cada 1000 estudantes; Vacinação contra Covid-19 por Estado; Imunização contra Covid-19 por Estado; Estudantes matriculados por Estado e Escolas por dependências administrativas.

Por último, o site traz informações sobre o Comitê Operativo de Emergência (COE), criado em 12/03/2020 e composto pelo Ministério da Educação (MEC), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (Conif); Associação

14 <https://www.gov.br/mec/pt-br/coronavirus> Acesso em 16/11/2021

15 <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf> Acesso em 17/11/2021

Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (An-difes) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Este comitê se reuniu 46 vezes em 2020 e 2021, mas não emitiu nenhuma resolução.

Analise os documentos encontrados no site:

O primeiro texto, intitulado “*Guia de Implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas da Educação Básica*”, está disponível com acesso direto a partir de um clique. Trata-se de um documento com 35 páginas que pretende auxiliar sistemas e redes de ensino na retomada das aulas ou quando forem elaborar seus próprios guias ou planos de retorno às atividades presenciais. Contém normas técnicas de segurança em saúde e recomendações de ações sociais e pedagógicas a serem observadas pelos integrantes da comunidade escolar, contudo é um documento que **só foi disponibilizado no dia 20/07/2021, período em que já havia o retorno presencial de diversas instituições de ensino e, conforme apontamentos dos secretários e secretárias municipais e estaduais de educação não cumpriu o papel de articular a ação governamental entre os entes federados.**

Além disso, foi disponibilizado um relatório intitulado “*Ações do MEC em Resposta à pandemia de COVID-19*” sobre as atividades executadas no período de março de 2020 a fevereiro de 2021¹⁶. O documento se divide em 2 eixos, o primeiro relacionado à Educação Básica e o segundo ao Ensino Superior, pós-graduação e educação profissional e tecnológica. No final, traz ainda dados relativos à Execução Orçamentária de 2020, com foco nas despesas de crédito extraordinário desencadeadas pela pandemia e as ações previstas para 2021.

Através do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi reconhecido o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus afastando a limitação de empenho e dispensando o governo de cumprir os resultados fiscais previstos na Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO 2020. Isso fez com que fosse possível mudanças na alocação de recursos e necessidade de orçamento adicional. Foi criada no âmbito federal a ação orçamentária “21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronaví-

16 http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=-183641-ebook&category_slug=2020&Itemid=30192 Acesso em 17/11/2021.

rus” – ação multissetorial utilizada, exclusivamente, para atender despesas à conta de crédito extraordinário. O Ministério da Educação recebeu pela edição de medidas provisórias um total de R\$ 778,9 milhões em despesas discricionárias por meio dos seguintes instrumentos legais. As duas tabelas a seguir foram retiradas do próprio relatório e discriminam os valores:

Tabela 1 - Créditos Extraordinários Covid-19 MEC por instrumento legal (em R\$)

Resultado primário	Nº medida provisória	Publicação	Valor
2- Desp. Discricionárias	924	13/03/2020	R\$ 261.000.000,00
2- Desp. Discricionárias	942	02/04/2020	R\$ 339.371.072,00
2- Desp. Discricionárias	1001	15/09/2020	R\$ 178.566.289,00
Total			R\$ 778.937.361,00

Tabela 2 - Execução dos Créditos Extraordinários Covid-19 do MEC por Grupo de UO - ação 21C0 - (em R\$)

Grupo	Dotação	Despesas Empenhadas	% Execução
Adm. Direta	R\$ 82.199.769,51	R\$ 82.199.769,51	97%
EBSERH	R\$ 274.000.000,00	R\$ 198.105.727,20	72%
Universidades Federais	R\$ 141.072.346,00	R\$ 132.807.095,45	94%
INEP	R\$ 178.566.289,00	R\$ 145.580.185,42	82%
HCPA	R\$ 57.000.000,00	R\$ 50.485.735,00	89%
Complexo Hospitalar da UFRJ	R\$ 43.461.017,00	R\$ 43.461.013,79	100%
Total Geral	R\$ 778.937.361,00	R\$ 652.639.526,37	84%

O que se vê na análise destes dados é que tanto na página principal do MEC quanto na aba específica denominada Coronavírus, há muita imprecisão em relação aos dados sobre: (a) critérios para retomada das aulas presenciais e eventuais novas suspensões em face do aumento do número de casos, (b) protocolos e indicadores para prevenção e cuidado à comunidade escolar e (c) medidas para mitigar os efeitos negativos da pandemia nos processos de ensino-aprendizagem.

Embora seja possível encontrar no site do MEC informações direcionadas à sociedade civil e aos demais entes federativos acerca da pandemia, não há uma comunicação oficial que coordene e articule de maneira enfática as ações que deveriam ter sido tomadas ou o que está sendo feito para mitigar os efeitos da pandemia na educação pelo governo federal. A maior parte das informações, inclusive, são replicações de ações realizadas por terceiros novadamente sem pactuação com os entes responsáveis pela gestão das redes de ensino.. Não há uma sistematização dos dados quantitativos presentes nos painéis de monitoramento disponibilizados de forma aberta e de fácil entendimento no site tampouco há instrumentos para fácil consulta.

A Constituição Federal prevê que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Art. 205 – CF – Constituição Federal). Neste sentido, é dever do Estado (união, estados e municípios) garantir educação básica obrigatória e gratuita (dos 04 aos 17 anos de idade), bem como assegurar a Progressiva universalização do ensino médio gratuito e a Educação infantil em creche e pré-escola. Em outras palavras, deve-se prover diferentes meios, políticas e estratégias que viabilizem para todas as pessoas o acesso à educação gratuita e com livres formas de acesso e condições dignas de permanência.

A União tem o papel de organizar os sistemas de ensino em re-

gime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, cabendo especificamente à União a coordenação da política nacional de educação, articulação dos diferentes níveis e sistemas e exercício da função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais. Ou seja, é o Ministério da Educação que, enquanto órgão do governo federal responsável pela área, que precisa coordenar as ações e oferecer diretrizes para que a educação no país funcione e, no contexto da pandemia, possa desenvolver medidas que enfrentem as vulnerabilidades produzidas no contexto de emergência sanitária.

2.3. Transparência passiva: informações solicitadas via Lei de Acesso à Informação

Nessa segunda parte, analisamos a transparência passiva do Ministério da Educação em relação às ações executadas durante a pandemia de COVID-19. Ou seja, discutimos neste item o processo de disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica. A ideia neste tópico é verificar o funcionamento dos canais do MEC para o atendimento das solicitações via sistema eletrônico de informação, os chamados e-SICs, previstos na Lei de Acesso à Informação.

Para esse levantamento, foram enviados 8 pedidos de informação entre os dias 19 de outubro de 2021 e 18 novembro de 2021 para os órgãos vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e envolvidos na implementação das ações públicas educacionais na Educação Básica. Foram solicitadas informações relacionadas às ações de coordenação e apoio do MEC aos entes federativos na retomada das atividades presenciais, normas editadas pelo Ministério, instrumentos de monitoramento e avaliação de impactos, ações orçamentárias e busca ativa por estudantes. O detalhamento dos pedidos foi o seguinte:

Solicitações enviadas ao e-SIC federal

Pedidos	Assunto
<p>Sobre o tema de coordenação das ações do MEC relacionadas à pandemia e normas editadas para execução, foram solicitadas as informações:</p> <p>a. O MEC adotou medidas para coordenar e/ou apoiar a retomada das atividades presenciais nas redes públicas de educação básica nos estados e municípios? Em hipótese afirmativa quais foram as medidas adotadas?</p> <p>b. Entre março de 2020 e setembro de 2021 quais foram as normas (portarias, resoluções, decretos) editadas pelo MEC em relação à pandemia de Covid-19? No referido período foi criada alguma política, programa ou ações específicas para lidar com o tema da pandemia? Em caso afirmativo quais foram?</p>	Coordenação, apoio e legislação para retomada das atividades presenciais na educação
<p>Sobre a existência de instrumentos de monitoramento e avaliação de impactos da pandemia na educação. foram solicitadas as informações:</p> <p>c. O MEC produziu algum instrumento de monitoramento e avaliação dos impactos da pandemia sobre o funcionamento da educação básica? Em caso afirmativo, solicito acesso a este material.</p> <p>d. O MEC produziu algum instrumento de monitoramento e avaliação dos impactos da pandemia sobre o funcionamento da educação básica para pessoas com deficiência? Em caso afirmativo, solicito acesso a este material.</p>	Monitoramento e avaliação de impactos
<p>Sobre as dotações orçamentárias destinadas para a Educação Básica relacionadas ao enfrentamento da pandemia, foram solicitadas as informações:</p> <p>e. No âmbito da execução orçamentária de 2020, houve ações orçamentárias do MEC relativas ao enfrentamento à pandemia? Em caso afirmativo, favor informar: qual o valor total investido nestas ações? Qual o rol das ações realizadas pelo MEC nesta seara?</p>	Dotação orçamentária
<p>f. No planejamento orçamentário do MEC para o ano 2022 há previsão de recursos para o apoio a estados e municípios no que se refere à retomada presencial das atividades educacionais da educação básica na pandemia? Em caso afirmativo qual o valor destes recursos e qual a distribuição orçamentária?</p>	

Sobre a busca ativa por estudantes no retorno às aulas presenciais, foram solicitadas as informações:

- g. No âmbito do MEC há previsão de medidas de apoio para estados e municípios no que se refere à busca ativa de estudantes da educação básica no contexto do retorno às aulas pós-pandemia?
- h. No âmbito do MEC há previsão de medidas de apoio para estados e municípios no que se refere à busca ativa de estudantes com deficiência na educação básica no contexto do retorno às aulas pós-pandemia?

Busca ativa por estudantes

Através da realização destes pedidos, foi possível medir a capacidade das instituições de fornecer uma informação completa e coerente sobre temas relacionados às ações do MEC durante a pandemia de COVID-19, além de verificar o cumprimento dos prazos definidos pela LAI e analisar o funcionamento dos sistemas eletrônicos de informação ao cidadão (e-sic).

A metodologia utilizada e que serviu como modelo orientador para a análise da transparência passiva foi desenvolvida pela organização Artigo 19 e utilizada nas publicações “*Breve panorama sobre aborto legal e transparência no Brasil*” (2018) e “*Acesso a informações sobre o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal-PPCDAm*” (2020). Nesta pesquisa considerou-se apenas a resposta inicial do órgão ao pedido de informação e não houve interposição de recursos em nenhum caso.

Em relação ao material, foram realizadas as seguintes análises:

- a. amplitude do acesso ao material,
- b. qualidade da resposta.

2.3.1. Amplitude do acesso concedido às informações

A primeira categorização do material foi feita com vista a classificar os dados fornecidos pelo MEC em relação à amplitude do acesso à informação. Neste item classificamos o material em cinco categorias:

ACESSO INTEGRAL: para os casos em que a informação fornecida responde ao que foi perguntado e é completa;

ACESSO PARCIAL: quando os documentos fornecidos apresentam problemas ao abrir ou a resposta não contempla por completo o que foi perguntado, sem que o órgão tenha apresentado uma justificativa legal para deixar de fornecer a informação. Nas ocasiões em que o órgão tenha oferecido um grande volume de informações, mas sem orientações de como encontrar o que foi especificamente solicitado, também se considerou a resposta como parcial. Caso a autoridade responsável tenha indicado a base legal pertinente para deixar de fornecer uma parte da informação requisitada, o acesso parcial é considerado como uma resposta satisfatória;

AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO: quando órgão alega que não possui a informação ou a resposta não contém a informação que foi solicitada. Caso haja uma base legal pertinente para a justificativa, a resposta é considerada satisfatória;

ACESSO NEGADO: O órgão nega expressamente o acesso à informação, alegando sigilo ou outro motivo. Se a justificativa corresponder às exceções ao acesso trazidas pela LAI, a resposta será classificada como satisfatória;

SEM RESPOSTA: O órgão não respondeu ao pedido de informação.

Além disso, também é bastante importante considerar a qualidade da informação prestada em termos de conteúdo e observância dos procedimentos previstos na lei de acesso à informação. Nesta etapa é possível falar de classificação das respostas como:

SATISFATÓRIA: A resposta é considerada satisfatória quando a informação fornecida responde ao que foi perguntado e é completa. Por outro lado, também é satisfatória quando o responsável pela

informação classificada como acesso parcial, acesso negado ou informação ausente apontar uma base legal apropriada para deixar de fornecer a informação requisitada;

INCOMPLETA: Na resposta recebida faltam dados ou os documentos fornecidos apresentam problemas ao abrir; outra possibilidade é quando a resposta não contempla por completo o que foi perguntado, incluindo o formato solicitado para a resposta, sem que o órgão tenha apresentado uma justificativa legal para deixar de fornecer a informação;

FUNDAMENTAÇÃO INADEQUADA: O motivo alegado para restringir o acesso não tem fundamentação legal ou a fundamentação é inadequada ou seu conteúdo é errôneo. Exemplos frequentes de fundamentação inadequada no monitoramento foram respostas que apenas indicavam os portais de transparência, mas não onde os dados requisitados poderiam ser encontrados dentro deles;

NÃO CORRESPONDENTE À SOLICITAÇÃO: No conteúdo da resposta oferecida pelo órgão não é possível encontrar o que foi solicitado, de modo que a resposta não é coerente com a pergunta

Por fim, em relação aos procedimentos necessários para a leitura das respostas apresentadas pelos órgãos públicos, é possível pensar em classificações como: repostas que demandam trabalho adicional do solicitante; pedido transferido para quem demandou a informação; casos em que a resposta carece de orientação; resposta pouco específica e ainda os casos em que os dados são (ou não) manipuláveis e de fácil acesso. Vejamos como foram classificadas as respostas do MEC.

2.3.2. Análise dos Resultados

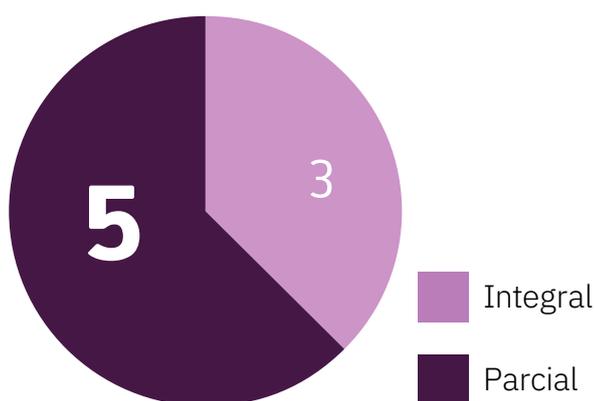
Dentre as 8 perguntas enviadas, 7 foram respondidas dentro do prazo inicial e em 1 caso houve pedido de extensão de prazo (pergunta B) tendo

sido respondida 3 dias após a solicitação, ou seja, dentro da extensão re-
querida. **Em relação ao tipo de resposta:**

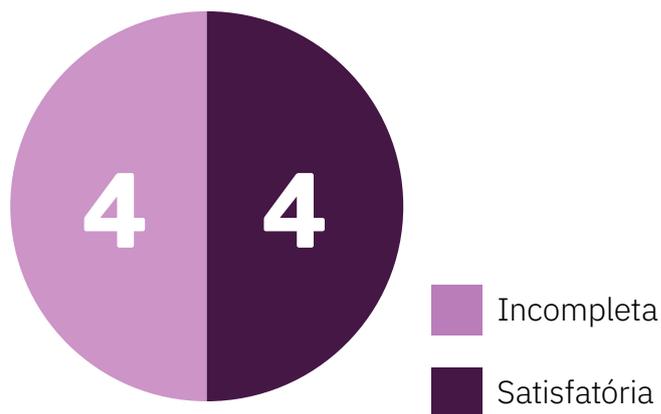
- 5 foram consideradas parciais e 3 integrais
- 4 foram consideradas satisfatórias e 4 incompletas

Nas respostas dadas às perguntas A, C, D e H as instâncias governa-
mentais enviaram um mesmo texto padrão para diferentes questionamen-
tos de modo que havia um excesso de informação mas que não respondia
diretamente ao que foi perguntado (resposta parcial e incompleta). Já as
respostas às perguntas B, F e G apresentaram um conteúdo focado na
demanda solicitada (resposta integral e satisfatória).

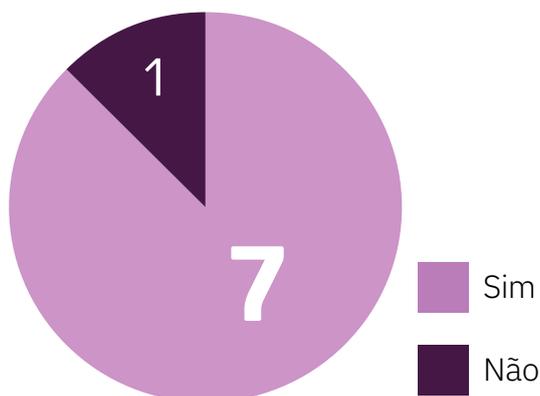
Tipo de resposta



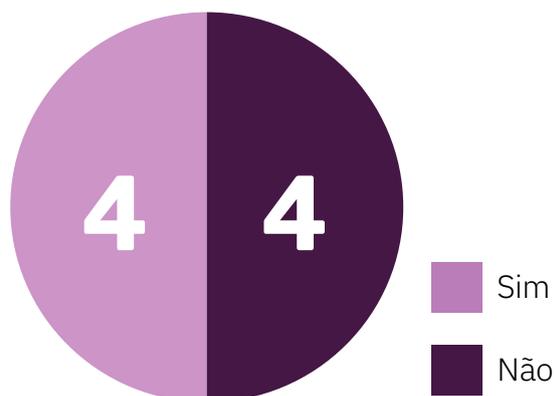
Análise da resposta



Links



Anexo



Além disso, verificamos também 6 casos em que a compreensão do material enviado pelo ministério carecia de orientação. Apesar dos links e anexos as respostas não em apenas 3 respostas havia referências diretas ao que houvera sido solicitado de modo que nas outras 5, considerou-se que as informações estavam incompletas.

Foi recorrente o envio de um mesmo texto padrão que trazia informação referentes ao que estava sendo perguntado e outras que não se relacionavam.

2.3.3. Balanço das iniciativas apresentadas pelo governo federal na área da educação no contexto da pandemia

O MEC não cumpre os requisitos de transparência ativa em relação à gestão do seu site quanto as informações acerca da pandemia posto que não age de forma proativa e não viabiliza fácil acesso às informações de interesse coletivo. Para um maior entendimento daquilo realizado no período analisado foi necessário entrar nos documentos disponibilizados em formato pdf (o que não é o mais recomendado em termos de transparência) para compreender o mérito do que foi efetuado pelo MEC e mesmo assim não se adotou os melhores meios para esclarecer sobre as ações adotadas pelo ministério.

O que os documentos dizem sobre a gestão do MEC na Pandemia?

No “*Relatório de atividades: Ações do MEC em resposta à pandemia de COVID-19. Março/2020 a Março/2021*”, disponível no site do ministério, são apresentadas as ações relativas à educação básica (eixo 1); Ensino Superior, Pós Graduação e Educação Profissional e Tecnológica (eixo 2), além de um tópico relacionado à Execução Orçamentária e “Ações para 2021”.

No primeiro eixo, foram descritas ações da Secretaria de Educação Básica (SEB), da Secretaria de Alfabetização (Sealf) e da Secretaria de Modalidades Especializadas da Educação (Semesp). As ações vinculadas à SEB foram divididas em 22 partes e podem ser classificadas entre aquilo que foi formulado como resposta à pandemia de COVID-19, prin-

principalmente a formação complementar dos profissionais de educação, os programas e projetos que já existiam e que tiveram continuidade e os documentos normativos decretados em 2020. A tabela 1 traz um maior detalhamento deste conteúdo:

Relatório de atividades do MEC em resposta à pandemia de COVID-19

Resposta à COVID-19	Programas/ Projetos que tiveram continuidade	Documentos Normativos	Outros
Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia	Programa de Inovação Educação Conectada (Piec)	Medida Provisória nº 934/2020	Comitê permanente de Avaliação de Custos na Educação Básica do Ministério da Educação.
- Formação continuada de professores: o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avamec) e a Plataforma de Recursos Educacionais Digitais (MEC RED)	Projeto Norte Conectado	Resolução do CNE/CP nº 2/2020	
Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica	Programa das Escolas Cívico-Militares (Pecim)	Parecer CNE/CP nº 5/2020	
Programa Nacional de Alimentação Escolar no Retorno Presencial às Aulas Durante a Pandemia da Covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos	- Clique Escola	Parecer CNE/CP nº 11/2020	
PDDE Emergencial	Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)	Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar; Matrizes da coordenação pedagógica	

Capacitação e Apoio pedagógico	Novo Ensino Médio	Parâmetros nacionais da qualidade da educação infantil
Formação de Professores da Educação Básica	Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC)	Educação híbrida
Curso de Aperfeiçoamento em Bem-Estar no Contexto Escolar	Projeto Sala de Gestão e Governança da Educação Básica	Novas diretrizes da EJA
Programa Impulsiona	Programa Brasil nas Escolas	
	Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil.	
	Programa Integra Brasil	

Em seguida, as ações da Secretaria de Alfabetização (Sealf) foram descritas através da Política Nacional de Alfabetização (PNA). O Programa “Tempo de Aprender”, parte da PNA, possui 4 eixos e ações relacionadas. São eles:

1. Formação continuada de profissionais de alfabetização;
2. Apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização;
3. Aprimoramento das avaliações de alfabetização;
4. Valorização dos profissionais da alfabetização.

Na comparação entre os dois eixos vê-se que o Eixo 1 é o mais consolidado com as ações previstas e disponibilizadas online. Isso possibilita uma maior autonomia dos profissionais quanto ao horário/tempo para assistir ao conteúdo e pode chegar a um número maior de pessoas contempladas. Os próximos passos devem se concentrar no apoio à implantação do conteúdo no retorno presencial das aulas.

O Eixo 2 precisa ser acompanhado nos próximos anos para maiores

conclusões e os Eixos 3 e 4 ainda precisam ser viabilizados, pois não tiveram avanços significativos desde o lançamento da PNA. O prazo limite para adesão dos municípios à política era o final de outubro de 2020, apesar de não haver dados referentes à adesão total disponibilizados, sabe-se que, em 28/10/2020, 4.105 Secretarias de Educação haviam aderido, o que corresponde a 73%, em um total de 5.597.

O outro programa vinculado à PNA, denominado “Conta pra mim”, foi lançado poucos meses antes do início da pandemia, dezembro de 2019, o que prejudicou a implantação do seu objetivo que é a promoção da literacia familiar, que consiste em um conjunto de práticas e experiências que estimulem a leitura e o aprendizado na infância. Embora dependa da adesão dos membros da família, era necessário preparar as famílias para tal, principalmente as famílias em condição de vulnerabilidade socioeconômica, prioridades do programa. Atualmente, existem 40 vídeos disponíveis via site Youtube que ensinam como colocar em prática no dia a dia as atividades da literacia familiar. Há também histórias infantis disponíveis nos aplicativos *Soundcloud*, *Spotify* e *Deezer*, além de cantigas populares e fábulas do autor Monteiro Lobato cantadas e narradas pelo cantor Toquinho. É uma coleção de livros infantis disponibilizados para leitura online, para serem impressos e para colorir.

O material é bastante controverso na medida em que: (a) deixa de considerar a significativa defasagem entre a escolaridade das crianças e das suas famílias, (b) ofende o princípio da contextualização dos currículos e dos conteúdos com base nas experiências próprias de cada comunidade escolar e, por fim, (c) não contem um itinerário formativo para gestores, docentes e familiares no sentido de introduzir esta perspectiva e suas metodologias no cenário da educação de crianças e adolescentes. Trata-se portanto, de mera alegoria publicitária com pouco impacto efetivo no processo de ensino aprendizagem.

Ainda que tenha um vasto material disponível online, as métricas de acesso são baixas. As famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, público principal do programa, precisam ter acesso à internet ou possibilidade de impressão dos materiais para colocarem em prática as ações planejadas. No site oficial não há menção às ações planejadas para serem feitas presencialmente nos próximos anos, o que seria necessário, tendo em vista o grande desafio do programa em alcançar as famílias com baixo capital cultural e incentivar os adultos que não tem hábito de leitura a criarem tal prática junto com os seus filhos/as. (Todos pela Educação, 2021). Por outro lado, a

transferência da responsabilidade dos cuidados para as famílias, algo constante no governo Bolsonaro, é discutível também em termos de sobrecarga de funções das mulheres que foi acentuada durante a pandemia.

A terceira secretaria cujas ações constam no documento é a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp). Foram relatadas, por sua vez, 4 atuações, conforme descrito na tabela 2:

Ações da Semesp durante a pandemia de COVID-19

Ações	Desenvolvimento
e. 1 - PDDE - Sala de Recurso	Destinação de R\$ 254 milhões para equipar 8.412 salas de recursos multifuncionais, destinadas ao atendimento educacional especializado, visando à aquisição ou adequação de itens que compõem essas salas, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, às escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da educação básica, em conformidade com o Programa Escola Acessível
f. 2 – Formação Continuada de Profissionais da Educação (Renafor)	Um total de 9 Instituições Federais de Ensino ofertaram 14 cursos de formação continuada aos profissionais da Educação Especial (UFPEl, UFF, UFSCae, Ufes, UFT, Unipampa, UFMS, IFBA e IFBaiano) somaram 10.750 mil vagas ofertadas a docentes de todo o Brasil, com um investimento de 2,5 milhões destinados ao desenvolvimento técnico-pedagógico e operacional.
g. 3 - Programa Nacional do Livro Didático Acessível – PNLD Acessível	Essa ação tem a finalidade de promover a acessibilidade em escolas públicas da educação básica, assegurando aos estudantes deficientes visuais e com baixa visão os mesmos livros didáticos que recebem todos os estudantes, em formatos acessíveis, tanto impressos em braille e tinta como em formato eletrônico por meio de E-pub
h. 4 - PDDE Água	Por meio do PDDE Água, o MEC beneficiou 997 escolas e 191.025 estudantes, com investimento de R\$ 30 milhões para instalação de água potável nas escolas do campo, indígena e quilombola; e realizou reuniões nas 5 regiões, com a participação de 38 coordenadores da educação do campo, indígena e quilombola nos estados, com o objetivo de publicizar as ações exitosas desenvolvidas, em tempos de pandemia, pelos estados nas escolas do campo, indígena e quilombola.

Fonte: Elaboração do autor

Embora o relatório em seu título dê a entender que são ações das Secretarias em resposta à pandemia, não é possível compreender como a maior parte foi adaptado ou desenvolvido durante o período pandêmico, nem qual foi a atuação do MEC como coordenador e articulador junto aos demais entes federativos para que o conteúdo relatado tenha sido implementado. No geral, o texto demonstra quais são os programas existentes e seus objetivos principais sem grande aprofundamento.

Após a análise das ações que o MEC alegou ter desenvolvido durante o período da pandemia de COVID-19, observa-se que houve um incentivo em relação à formação de professores via EAD. Foram ao menos 5 ações de formação de professores oferecidas pela Secretaria de Educação Básica; 1 eixo de formação continuada de profissionais de alfabetização oferecido pela Secretaria de Alfabetização, assim como 1 atividade de Formação Continuada de Profissionais de Educação (Renafor) da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação.

A possibilidade de aprimoramento é fundamental, principalmente se pensarmos na provável pouca experiência dos professores em educação remota. No entanto, tendo em vista a sobrecarga de trabalho que os professores foram submetidos durante o período de ensino remoto emergencial, as atividades de formação também podem ter contribuído para o esgotamento dos profissionais e não necessariamente lograram êxito posto que foram propostas de maneira genérica e nacional, sem o devido ajuste e articulação com os órgãos locais de educação.

A maior parte dos Programas e ações descritos dependiam de conexão à internet, o que importa em obstáculo efetivo ao acesso dos/as estudantes. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua 2018 permitem estimar, contudo, que 5,8 milhões dos estudantes de instituições públicas de ensino (da pré-escola à pós-graduação) não tinham acesso domiciliar à internet em banda larga ou 3G/4G para participar efetivamente dessas atividades. Isso representa quase 14% do total de estudantes de instituições públi-

cas de ensino. (IPEA, 2021:13). Além disso, existem aqueles que têm acesso precário à rede ou compartilham os aparelhos de estudo e trabalho com toda a família.

Apesar de constar no relatório o repasse financeiro de R\$106,4 milhões para atendimento de escolas no âmbito do Programa de Inovação Educação Conectada (Piec); a destinação de R\$ 672 milhões diretamente às escolas das redes estaduais, municipais e distrital via PDDE Emergencial, que incluía o investimento com acesso e/ou melhoria de acesso à internet para estudantes e professores, não fica claro se isso chegou aos alunos e profissionais da educação em suas residências durante o período de ensino remoto emergencial.

Embora o MEC tenha emitido documentos que objetivavam prestar contas sobre as ações realizadas, não é possível ter clareza sobre a atuação do Ministério a partir deles. O próprio local em que a aba intitulada “Coronavírus” se encontra no site não tem visibilidade, se localiza no final da página e em um tamanho pequeno, o que demonstra pouca prioridade para a transparência ativa do que foi realizado em relação à pandemia de COVID-19.

2.3.4 - Análise das respostas do MEC sobre a gestão da educação na pandemia

Na medida em que a transparência ativa foi imprecisa, conforme demonstrado acima, fez-se necessário um aprofundamento via transparência ativa através de 8 perguntas enviadas ao e-Sic federal. Ainda que todas as solicitações tenham obtido respostas dos órgãos governamentais, deve-se ressaltar que o envio de uma mesma resposta padrão que continha dados solicitados em vários pedidos é algo preocupante. Isso demonstra que a identificação do requerente foi levada em consideração, o que não corrobora com as práticas ideais de acesso à informação.

Além disso, foram enviados diversos anexos com arquivos em formatos fechados como PDF e JPEG. Estes formatos fazem com que não seja possível manusear e circular os dados livremente, o que se contrapõem à Política Nacional de Dados Abertos.

O que é política de dados abertos?

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal define regras para os dados abertos governamentais que estão reguladas pelos Decretos nº8.777/2016 e nº9.903/2019, e pela Resolução nº 3 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA). A gestão e monitoramento da política ficam a cargo da Controladoria-Geral da União (CGU). Seus principais objetivos são: promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos; aprimorar a cultura de transparência pública; e franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal.

Não há transparência quanto às ações do MEC no campo do enfrentamento à pandemia. A análise do site explicita que não há uma estratégia pública de coordenação das ações na área de educação e que as ações não estão coordenadas e disponíveis para os profissionais da educação e para o conjunto da sociedade, funcionando mais como um agrupamento de iniciativas desarticuladas do que um plano digno deste nome. Em resumo as respostas encaminhadas pelo MEC e análise dos dados disponíveis no site nos permitem afirmar que:

- A. A ação externa por pressão da sociedade civil, dos governos estaduais e municipais, do Parlamento e do Poder Judiciário foram muito importantes para constituir as ações em curso na área da educação e no retorno às aulas. As descontinuidades na gestão do ministério e as trocas em sua direção denotam a precariedade da governança no setor.
- B. A maior parte das respostas encaminhadas às solicitações via e-SIC federal não trouxe informações diretas ao que foi perguntado. Básica-

mente continham o mesmo conteúdo daquilo descrito no Relatório de atividades (2021) que consta no site do MEC e que foram consideradas pouco específicas em relação ao enfrentamento da pandemia em si. A grande quantidade de links e anexos comprometeram o acesso à informação requisitada e mais confundiram do que esclareceram.

Os textos padronizados enviados para responder às diferentes perguntas e que continham informações que já estavam disponibilizadas no site não contribuíram para que fosse possível analisar com profundidade a atuação do MEC em relação às demandas trazidas pela pandemia de COVID-19.

- C. Em relação às medidas de apoio à retomada das atividades presenciais o Ministério informou as seguintes ações: (i) Reforço na aquisição de materiais de higiene nas escolas com repasse de mais de R\$ 720 milhões para cerca de 105 mil escolas via PDDE; (ii) Programas suplementares e complementações dos repasses financeiros: PDDE Emergencial: concomitantemente ao PDDE, o MEC repassou mais R\$ 663 milhões para atender 116.899 escolas estaduais, municipais e do Distrito Federal, (iii) O Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia, que acompanha a evolução do retorno desses estabelecimentos de ensino. (iv) Materiais Orientadores para orientar sistemas e redes de ensino da educação básica sobre o funcionamento e o desenvolvimento de atividades administrativas e educativas nas escolas.

Destaca-se neste rol de ações os seguintes aspectos avaliativos: (a) a demora do MEC no envio das orientações, (b) insuficiência dos valores alocados para o tamanho das redes públicas de ensino, (c) o baixo grau de diálogo entre o governo federal e as gestões estaduais de educação.

As declarações dos gestores estaduais e municipais de educação ilustram bem esta realidade:

Ausência do MEC prejudica educação do país, critica secretário do ES

Falta de coordenação para ações de enfrentamento à covid nas escolas é uma dessas ausências.

Sem o Ministério da Educação (MEC) como coordenador das ações de enfrentamento à pandemia nas escolas brasileiras, explica Vitor de Angelo, secretário capixaba, os estados tiveram de tomar sozinhos as decisões diante de uma conjuntura completamente nova.

“O verdadeiro apagão da educação, talvez o maior deles, tenha sido a ausência do grande articulador em condições de coordenar uma resposta coletiva que pudesse enfrentar os desafios que a pandemia trouxe”, afirma Vitor de Angelo.

Segundo o presidente do Consed, a falta de coordenação nacional prejudica a educação no país em vários aspectos. “Diante de um cenário em que cada um tenta enfrentar a pandemia com as armas de que dispõe, uns tomam decisões mais acertadas, outros têm mais força política, além das características socioeconômicas regionais. Uma federação autônoma não é cada um por si”, afirma.

Fonte: <https://revistaeducacao.com.br/2021/05/10/mec-pandemia-es/>

Gestores educacionais criticam falta de orientação do MEC durante a pandemia - 28 de abril de 2020;

Deputado critica fim do contrato do ministério com a TV Escola, que seria útil para alunos que não têm acesso à Internet

Gestores estaduais e municipais de Educação criticaram a falta de uma coordenação nacional para enfrentar os problemas educacionais neste

momento de pandemia. Eles participaram nesta terça-feira (28) de um seminário na internet da Comissão Externa da Câmara dos Deputados que acompanha os trabalhos do Ministério da Educação.

Segundo o vice-presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação, Fred Amâncio, as soluções têm sido adotadas regionalmente sem que o Ministério da Educação participe do processo. "A gente já vinha sentindo ao longo desses últimos anos por todos os acontecimentos; mas neste ano, parece que ficou ainda mais explícita a falta que está fazendo nós termos uma grande coordenação nacional", lamentou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias | <https://www.camara.leg.br/noticias/657705-gestores-educacionais-criticam-falta-de-orientacao-do-mec-durante-a-pandemia/>

- D. Apesar do governo federal informar que desenvolveu o Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia, e o aplicativo Clique Escola para facilitar o acesso às principais informações educacionais e financeiras da escola não está claro como se pretende monitorar efetivamente, no âmbito federal, os impactos da pandemia no cotidiano escolar, tampouco como se pretende enfrentar os seus efeitos negativos. Persistem neste campo perguntas como:
- o que o governo quer fazer para apoiar estados e municípios no acompanhamento dos agravos decorrentes da pandemia na educação nos próximos anos?
 - o que se pretender monitorar indicadores como evasão, frequência e desempenho escolar?
 - quais as medidas previstas para enfrentar o tema do avanço da desigualdade no ambiente escolar em tempos pandêmicos?
- E. Por fim, chama atenção também a questão orçamentária. O governo federal informou que o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19 de 2021 prevê, para o Exercício de 2022, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola, para a Educação Básica, o montante de R\$ 553.400.000,00 milhões (quinhentos e cinquenta e três milhões e

quatrocentos mil reais). Apesar de ser um recurso significativo, meio bilhão de reais, trata-se de um recurso geral previsto no programa que já financia ordinariamente as unidades escolares mas não representa um “recurso novo” e muito menos uma estratégia específica para enfrentar o desafio da busca ativa de crianças, adolescentes e jovens.

MEC teve em 2020 o menor orçamento em quase uma década - 22/02/2021

No ano passado, quando a pandemia afastou alunos das salas de aula, O orçamento do Ministério da Educação foi o menor desde 2011: R\$ 143 bilhões. E a pasta nem usou todo o dinheiro disponível. Os dados são da organização da sociedade civil Todos pela Educação.

Em 2020, quando a pandemia afastou alunos das salas de aula, o Ministério da Educação teve o menor orçamento em quase uma década, e nem usou todo o dinheiro disponível.

Não são apenas sinais do tempo, são sinais dos maus-tratos. Escolas com o telhado quebrado, infiltrações na parede, piso danificado. Cicatrizes causadas pela falta de investimento. E os números confirmam. O orçamento do Ministério da Educação em 2020 foi o menor desde 2011: R\$ 143 bilhões. Os programas e ações da educação básica – etapa que vai do ensino infantil ao médio – foram os que tiveram menor gasto no ano passado, um orçamento de R\$ 42,8 bilhões, 10% a menos que em 2019. E só 76% desse total foram aplicados, o que corresponde a R\$ 32,5 bilhões.

Os dados fazem parte do relatório anual feito pela organização da sociedade civil Todos pela Educação.

Fonte: Jornal Nacional - Rede Globo | <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/02/22/mec-teve-em-2020-o-menor-orcamento-em-quase-uma-decada.ghtml>

Tudo isso sem falar na questão dos cortes e contingenciamentos que, certamente, impactam o orçamento aprovado, [especialmente em face da Emenda Constitucional 95 que instituiu o teto dos gastos públicos](#). Trata-se de um significativo entrave para constituição de políticas democráticas e efetivamente públicas.

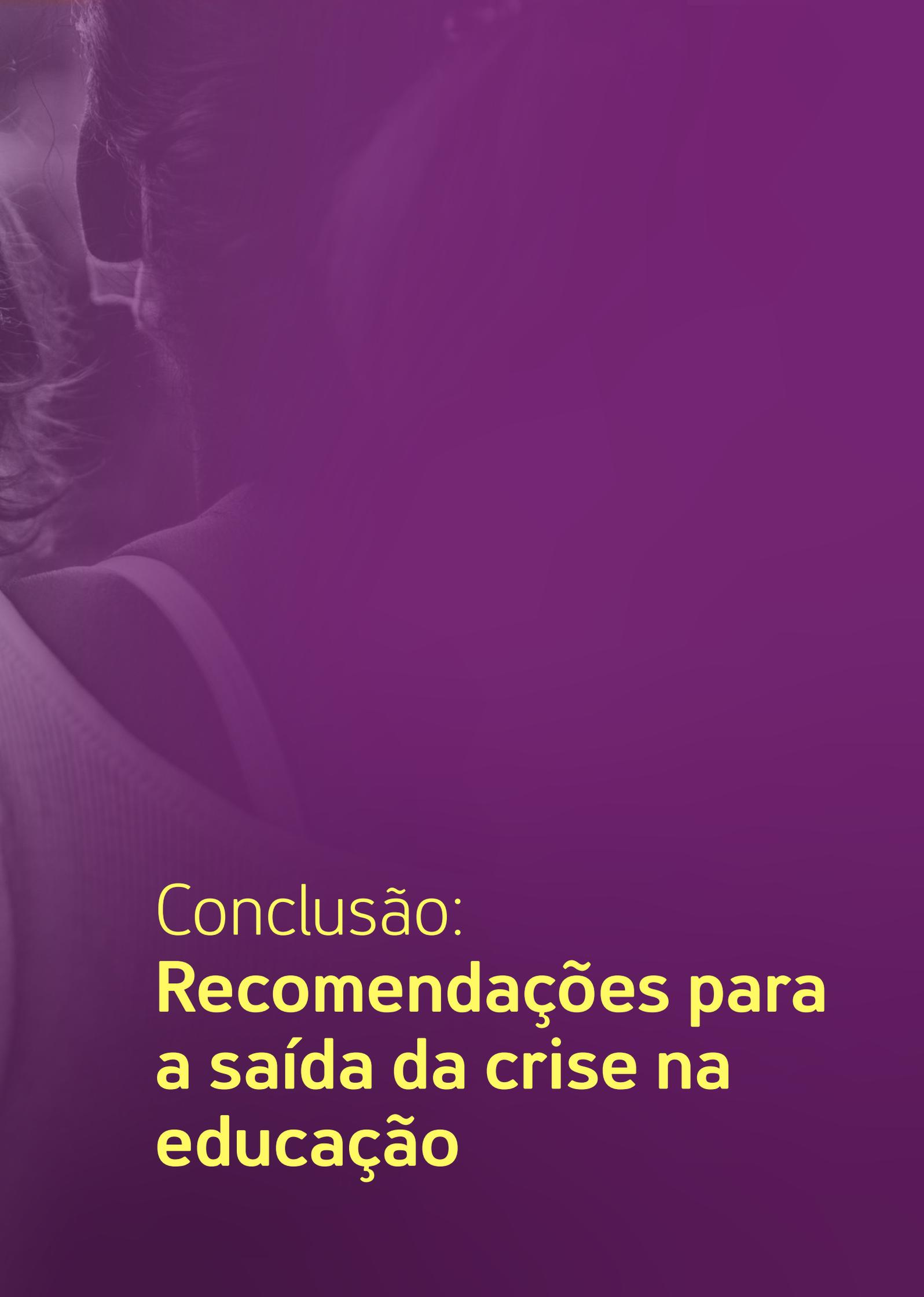
Ministério da Educação teve o segundo maior corte no Orçamento 2022 - 24/01/2022

A Fiocruz, que teve papel fundamental no enfrentamento da pandemia, sofreu corte de R\$ 11 milhões que seriam destinados à pesquisa

O Ministério da Educação sofreu um corte de R\$ 739,9 milhões no Orçamento de 2022, sancionado nesta segunda-feira (24). Trata-se da segunda pasta mais afetada, atrás apenas do Ministério do Trabalho, que teve R\$ 1 bilhão de recursos vetados. O texto do Orçamento foi aprovado pelo Congresso Nacional em 21 de dezembro do ano passado. Em nota, o governo disse que foi necessário vetar programações orçamentárias para ajustar despesas obrigatórias de pessoal e encargos sociais. Ao todo, os cortes chegaram a R\$ 3,18 bilhões. Se desejar recompor os recursos, o governo terá que encaminhar ao Congresso projeto de lei de crédito adicional.

Fonte: Guia do Estudante | <https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/ministerio-da-educacao-teve-o-segundo-maior-corte-no-orcamento-2022/>





Conclusão:
**Recomendações para
a saída da crise na
educação**

Conclusão: Recomendações para a saída da crise na educação

É unânime entre aqueles que se propuseram a analisar e medir os efeitos da pandemia da Covid-19 sobre o campo da educação pública brasileira que as consequências foram não apenas grandes e perversas para o sistema educacional e para os estudantes de modo geral, como seu impacto ainda perdurará durante muito tempo.

Para reduzir os impactos que a pandemia causou na educação brasileira, em especial entre os estudantes pobres e negros que não conseguiram exercer o seu direito à educação no período, é necessário que algumas iniciativas sejam tomadas, pois ao menos parte dessas perdas ainda pode ser evitada. **Faz-se urgente promover maior engajamento dos estudantes com o ensino remoto, por quanto tempo ele perdurar e for necessário, fornecendo a eles o material necessário para acompanhar as aulas de maneira produtiva e eficaz, em especial computador, celular e acesso à internet.**

É preciso ainda adotar alguma forma de ensino híbrido o mais rápido possível, tendo em vista as perdas e impactos negativos da adoção integral do ensino remoto no país, além de ser necessário também adotar ações para a recuperação e aceleração do aprendizado e a otimização do currículo. E, ao mesmo tempo, construir meios de busca ativa daqueles/as que se afastaram dos de sistema de ensino por diferentes motivos.

A análise da ação federal na área da educação neste período denota que, no contexto da pandemia, faltaram diligência, transparência e coordenação interfederativa. Como assinalamos, o MEC hesitou no cumprimento de suas responsabilidades legais, o que importou em descontinuidade das ações junto aos entes subnacionais e complexa e danosa perda de proficiência nos fluxos de ensino.

Especificamente quanto à atuação do Governo Federal, é **preciso que o MEC estabeleça e coordene políticas públicas estruturais entre todos os entes federativos, para que ocorra uma recomposição da aprendi-**

zagem e da alfabetização, tão prejudicadas neste período, em especial para as crianças e adolescentes mais pobres. É importante ainda que essas políticas tenham foco intersetorial e estejam voltadas à busca ativa dos estudantes que abandonaram os estudos.

Por fim, os dados e informações disponibilizados pelo MEC precisam estar melhor sistematizados e publicizados amplamente, em cumprimento aos princípios da transparência do serviço público e daquilo que é realizado pelos órgãos perante a sociedade.

Governos democráticos precisam disponibilizar a maior quantidade possível de informações para a população para que ela possa avaliar a atuação dos mesmos. A transparência confere credibilidade e estabilidade aos governantes e é um direito do cidadão. No presente estudo, as respostas cheias de informações confusas e as não-respostas ao que foi solicitado não contribuíram para o fortalecimento do espaço democrático. No contexto pandêmico, isso se torna ainda mais grave na medida em que as informações oficiais deveriam ter sido diretas e claras, fazendo com que qualquer cidadão tenha acesso e compreenda, já que se trata de um período atípico em que existe uma maior busca pontual por dados.

Referências Bibliográficas

ARTIGO 19. **Acesso a informações sobre o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm.** Dezembro de 2020. Disponível em: <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2020/12/Acesso-a-informacoes-sobre-o-plano-de-acao-para-a-prevencao-e-controle-do-desmatamento-na-Amazonia-Legal-PPC-DAm-1.pdf>

_____. **Breve panorama sobre aborto legal e transparência no Brasil.** Dezembro de 2018. Disponível em: https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2018/12/AbortoLegalTranspare%CC%82ncia_Reduzido.pdf

Alves, L. (2020). **Educação Remota: Entre a ilusão e a realidade.** EDUCAÇÃO, 8(3), 348–365. <https://doi.org/10.17564/2316-3828.2020v-8n3p348-365>

BARBERIA, Lorena G; CANTARELLI, Luiz G.R.; SCHMALZ, Pedro Henrique de Santa. **Uma avaliação dos programas de educação pública remota dos estados e capitais brasileiros durante a pandemia de covid-19.** Disponível em: <http://fgvclear.org/site/wp-content/uploads/remote-learning-in-the-covid-19-pandemic-v-1-0-portuguese-diagramado-1.pdf>

IBGE (2020). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD COVID-19.** Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/>.

INSPER. **Perda de aprendizagem na pandemia.** Junho de 2021. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/89499b7c-6c99-4333-937d-1d94870d3181>

IPEA (2021). **Políticas Sociais:** Acompanhamento e análise. nº28. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/210826_boletim_bps_28.pdf

HASENBALG, C. SILVA, Nelson. **Raça e Oportunidades Educacionais no Brasil**. Cadernos de Pesquisa: Fundação Carlos Chagas, 1990.

MEC (2021). **Guia de Implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas da Educação Básica**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPre-senciaisnaEducaoBsica.pdf>

_____. **Relatório de Atividades**: Ações do MEC em resposta à pandemia de COVID-19. Março/2020 a Março/2021. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=183641-ebook&category_slug=2020&Itemid=30192

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **2º Relatório de Acompanhamento do Educação Já**. Fevereiro de 2021. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/02/2o-Relatorio-Anual-de-Acompanhamento-do-Educacao-Ja_final.pdf

UNDIME. **Educação na Pandemia**. Julho de 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/15181/file/pesquisa-undime-educacao-na-pandemia-quinta-onda.pdf>

UNICEF. **Cenário da Exclusão Escolar no Brasil: um alerta sobre os impactos da pandemia da Covid-19 na educação**. Abril de 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil>

VENTURINNI et al. **As desigualdades educacionais e a covid-19**. São Paulo: AFRO-CEBRAP, Informativo n. 3, 2020.

Anexo 1 - Síntese das respostas encaminhadas pelo MEC via E-Sic

Medidas de apoio a retomada presencial das atividades nas redes públicas de educação básica

A resposta do MEC quanto a esta questão continha links, mas carecia de orientação posto que só respondiam em parte ao que foi solicitado. No que tange ao apoio e coordenação do MEC a retomada das atividades presenciais, foram enviadas as seguintes informações, reproduzidas na íntegra:

- Reforço na aquisição de materiais de higiene nas escolas: o MEC repassou recursos para as escolas públicas, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para garantir a compra, por parte dos gestores locais, de materiais de limpeza e higiene, como água sanitária e álcool em gel. Foram repassados mais de R\$ 720 milhões para cerca de 105 mil escolas como forma de assegurar um ambiente mais seguro para o retorno às aulas;
- Programas suplementares e complementações dos repasses financeiros: PDDE Emergencial: concomitantemente ao PDDE, o MEC repassou mais R\$ 663 milhões para atender 116.899 escolas estaduais, municipais e do Distrito Federal, alcançando mais de 37 milhões de estudantes, para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino, por razão de calamidade provocada pela pandemia, destinando recursos para adequação das estruturas e aquisição de materiais necessários para seguir o protocolo de segurança, com vistas à reorganização do calendário escolar e retomada das atividades presenciais.
- O Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia, que acompanha a evolução do retorno desses estabelecimentos de ensino. O painel está disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://painelcovid-seb.mec.gov.br/>. O Painel é uma

solução tecnológica que objetiva disponibilizar informações sobre o retorno às aulas presenciais nas escolas de educação básica para auxiliar secretários municipais e estaduais de educação básica, assim como diretores escolares, na tomada de decisão no contexto da pandemia de Covid-19. O painel também disponibiliza, em forma de mapas e gráficos, as ações das redes de ensino municipais e estaduais no enfrentamento da pandemia.

- **Materiais Orientadores:** para orientar sistemas e redes de ensino da educação básica sobre o funcionamento e o desenvolvimento de atividades administrativas e educativas nas escolas, com vistas ao retorno das atividades presenciais, o MEC elaborou e publicou o Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica (<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>)

Normas editadas pelo MEC em relação à pandemia de Covid-19

A resposta apresentada pelo MEC neste item foi satisfatória. De acordo com a resposta enviada pela Ouvidoria do MEC, *“todas as ações realizadas pelo Ministério da Educação em resposta à pandemia da Covid-19, estão disponíveis no portal do ministério no link <https://www.gov.br/mec/pt-br/coronavirus>, bem como no site da Presidência da República - Legislação Covid-19 - no link: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>.*

Porém, a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação além de disponibilizar suas ações nos sistemas descritos acima, destaca também que:

- Especificamente visando ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, a Diretoria de Educação Especial - DEE, organizou a oferta de formação continuada com foco no AEE, e apoio financeiro os sistemas de ensino na aquisição de recursos materiais e pedagógicos para a oferta desse atendimento, dentro do Programa Sala de Recursos.
- Com relação à Diretoria de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras – DMESP, não foi criada

nenhuma ação específica para a pandemia. Foi incrementada a quantidade de recursos aplicados no PDDE Água e Esgotamento Sanitário, possibilitando, assim, a ampliação do número de escolas atendidas no programa. Orientamos as escolas beneficiadas com o PDDE Água, que utilizassem o recurso para ações voltadas a preparar as escolas para o retorno gradual dos alunos, principalmente, no que diz respeito ao abastecimento de água e esgotamento sanitário.

- Proposta da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos - DIPEBS, contendo orientações sobre a Covid-19, encaminhado ao Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no intuito de subsidiar ações para o controle da doença na referida instituição, como também, orientar alunos, pais, responsáveis e colaboradores do referido instituto.

A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento destacou que, conforme estabelece o art.º 7 do Decreto nº 7.724, de 2012, informações sobre a execução orçamentária para enfrentamento a pandemia podem ser obtidos por meio da utilização do painel COVID-19 do Painel do Orçamento Federal do Ministério da Economia

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e Secretaria de Educação Básica prestaram esclarecimentos por meio de Despacho, nº 922/2021/CGLN/GAB/SETEC/SETEC-MEC e Nº 143/2021/COGEB/DPD/SEB/SEB-MEC, respectivamente. Assim como Secretaria de Alfabetização e a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que prestaram esclarecimentos por meio de Ofício, nº 464/2021/GAB/SEALF/SEALF-MEC e Nº 1998/2021/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC, respectivamente. Todos em anexo.

A Subsecretaria de Assuntos Administrativos informou quanto a publicação das Portarias MEC nº 491, de 19 de março de 2020; nº 534, de 23 de março de 2020, nº 661, de 9 de abril de 2020; e nº 837, de 21 de outubro de 2021, inerentes ao afastamento e ao retorno gradual dos servidores e terceirizados deste Ministério, como o Protocolo para retorno ao trabalho presencial, que seguem anexo.

O Conselho Nacional de Educação - CNE, exarou as seguintes Resolu-

ções concernentes à pandemia da COVID-19:

- RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19 (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167921-rces001-20&category_slug=dezembro-2020-pdf&Itemid=30192);
- RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167141-rcp002-20&category_slug=dezembro-2020-pdf&Itemid=30192);
- RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167141-rcp002-20&category_slug=dezembro-2020-pdf&Itemid=30192);
- RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2021 - Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=199151-rcp002-21&category_slug=agosto-2021-pdf&Itemid=30192).”

Instrumento de monitoramento e avaliação dos impactos da pandemia sobre o funcionamento da educação básica

Neste item o Ministério apresentou a mesma resposta dada à pergunta número 1, com o mesmo texto padrão. Em decorrência disto, a resposta foi classificada como parcial e incompleta. Ao se fazer uma busca no texto para encontrar o que foi perguntado especificamente, encontra-se apenas dois pontos relacionados, mas que não trazem a questão do impacto explícita: (a) Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia, que acompanha a evolução do retorno desses estabelecimentos de ensino. (b) Clique Escola - aplicativo com a finalidade de facilitar o acesso da comunidade escolar às principais informações educacionais e financeiras da escola.

Instrumento de monitoramento e avaliação dos impactos da pandemia sobre o funcionamento da educação básica para pessoas com deficiência

A resposta neste aspecto foi considerada parcial e incompleta. As informações, contidas em um arquivo em anexo, não responderam diretamente ao que foi perguntado. O único dado sobre monitoramento está descrito no seguinte trecho: “o Ministério da Educação por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), disponibilizou o Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia, que traz informações acerca da situação da educação básica pública brasileira diante dessa nova realidade.” O objetivo do painel foi explicado no texto, contudo, já foi descrito aqui na pergunta anterior.

Execução orçamentária de 2020, houve ações orçamentárias do MEC relativas ao enfrentamento à pandemia

Neste quesito obteve-se do MEC uma resposta classificada como parcial e satisfatória. Embora não trouxesse os dados relacionados às ações orçamentárias já sistematizadas, orientava através de links e anexos como

encontrá-los. Sites governamentais relacionados a orçamento são complexos e em alguns casos é preciso ter informações referentes aos códigos de cada unidade orçamentária e o localizador do que foi solicitado. O que não foi informado via e-Sic, como demonstrado na resposta abaixo:

“Em atenção ao pedido formulado comunicamos que, conforme estabelece o art.º 7 do Decreto nº 7.724, de 2012, as informações solicitadas sobre a execução orçamentária para enfrentamento a pandemia podem ser obtidos por meio da utilização do painel COVID-19 do Painel do Orçamento Federal do Ministério da Economia (https://www1.siof.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=Q-VS%40pqlk04&anonymous=true), onde poderá aplicar os filtros e selecionar as formas de apresentação de vosso interesse”

Planejamento orçamentário do MEC para o ano 2022 - recursos para o apoio a estados e municípios no que se refere à retomada presencial das atividades educacionais d a educação básica na pandemia

Foi a única que obteve uma resposta direta com os dados solicitados no corpo do texto. Por isso, foi classificada como integral, satisfatória e adequada.

De acordo com a Coordenação de Planejamento e Apoio à Gestão (CPAG), vinculada ao MEC, “o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19 de 2021 prevê, para o Exercício de 2022, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola, para a Educação Básica, o montante de R\$ 553.400,00 milhões (quinhentos e cinquenta e três milhões e quatrocentos mil reais).”

Busca ativa de estudantes e busca ativa de estudantes com deficiência

As perguntas F e G obtiveram a mesma resposta, justificada pelo seguinte trecho: *“Cumprimentando-o(a) cordialmente e em resposta à demanda registrada, esclarecemos que a pergunta é a mesma da Solici-*

tação nº 23546069311202164”. Tal informação não procede na medida em que a pergunta F se refere à busca ativa de estudantes da educação básica como um todo e a G se refere especificamente à busca ativa de estudantes com deficiência. Destaca-se que trechos da resposta também constavam no anexo enviado para a resposta da pergunta D.

Baseado no mesmo texto enviado, a resposta da pergunta F **“No âmbito do MEC há previsão de medidas de apoio para estados e municípios no que se refere à busca ativa de estudantes da educação básica no contexto do retorno às aulas pós-pandemia?”** foi classificada como integral, satisfatória. Carecia de orientação por possuir links e anexos que continham as informações solicitadas. Por outro lado, a resposta da pergunta G **“No âmbito do MEC há previsão de medidas de apoio para estados e municípios no que se refere à busca ativa de estudantes com deficiência na educação básica no contexto do retorno às aulas pós-pandemia?”** foi considerada parcial e incompleta. Os dados, complementados por links, responderam em parte ao que foi perguntado, pois não especificaram quais serão as ações de busca ativa para os estudantes com deficiência.

Conforme esclarecimento da Diretoria de Educação Especial, “o Ministério da Educação encaminhou às Secretarias de Educação de Estados, municípios e do Distrito Federal o PARECER CNE/CP N.º 5/2020, de 28/04/2020 e o PARECER CNE/CP N.º 9/2020, de 08/06/2020. Considerando suas diretrizes, tais documentos orientam os sistemas de ensino sobre a necessidade da implementação de ações que promovam a busca ativa de todos os estudantes, incluindo os pertencentes ao grupo da Educação Especial, a fim de mitigar a evasão escolar e promover o direito à educação a todos, conforme citamos: **“Considerando a probabilidade de que ocorra evasão escolar, que seja realizado um esforço de busca ativa dos estudantes ao fim do período de suspensão das aulas”**. Tratam, ainda, da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, entre outros temas. Reafirmando a iniciativa de cooperar com os entes federados no combate à evasão escolar, promovendo a realização da busca ativa, o Ministério da Educação por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), disponibilizou o Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia,

que traz informações acerca da situação da educação básica pública brasileira diante dessa nova realidade.” Tal painel já foi descrito anteriormente em outras respostas.

Em política, os espaços vazios costumam ser preenchidos, como podemos observar no caso da omissão do governo federal em relação às políticas educacionais que acabaram sendo protagonizadas por lideranças e grupos do Congresso Nacional, como a Frente Parlamentar Mista da Educação. Embora o desenho e implementação das políticas públicas sejam responsabilidade do poder Executivo, é possível que o poder Legislativo atue nas diferentes etapas que envolvem a concretização das mesmas.

Dentre as iniciativas protagonizadas pelo Legislativo federal, destaca-se a Proposta de Emenda Constitucional e o Projeto de Regulamentação do Novo Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), aprovada de forma unânime em 2020 e que ocorreu a despeito da falta de articulação do governo federal. O novo Fundeb tornou-se permanente ao entrar na Constituição como a Emenda Constitucional (EC) nº 108.

Aprovado em agosto de 2020 através da Emenda Constitucional nº108, o Novo Fundeb se constitui de forma permanente e mais redistributiva. O principal avanço consiste no aumento da complementação da União que era de 10%, no mínimo, para 23% até 2026. Sendo que, deste valor, 10% devem ser vinculados ao Valor Anula por Aluno (VAAF), 10,5% ao Valor Aluno Ano Total (VAAT) e 2,5% fundamentado na melhoria dos resultados educacionais através do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR). (Todos pela Educação, 2021)

Na prática, a orientação da redistribuição dos recursos do Novo Fundeb pelo VAAT representa um avanço contra a desigualdade na medida em que leva em conta a quantidade total de verbas dedicadas à educação nos municípios ou estados, garantindo que localidades com menores recursos fora do Fundeb recebam mais dinheiro. O Novo Fundeb, portanto, será maior, com o Governo Federal mais do que dobrando sua participação. E o aumento da complementação será voltado para as redes de ensino mais pobres, independentemente do Estado de origem (Todos pela Educação, 2021)

Além disso, no mínimo, 10% da cota-parte do ICMS dos Municípios deve, obrigatoriamente, passar a ser distribuído com base em indicadores

de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos. Os Estados terão dois anos, a partir da data da aprovação da EC nº 108/2020, para aprovar suas leis estaduais baseadas nesses termos. Aprovado em 2020, o Novo Fundeb foi regulamentado pela Lei nº 14.113/20 em 2021.

Mesmo que não tenha contribuído quanto à proposição e articulação para o Novo Fundeb, o governo federal não se opôs à regulamentação, o que não ocorreu em outras situações. Um dos entraves entre os atores e instituições governamentais ainda sem solução é o Projeto de Lei nº 3.477/2020 do deputado federal Idilvan Alencar (PDT/CE) que dispõe sobre a assistência da União aos Estados para a garantia de acesso à internet para alunos e professores da rede pública e prevê o auxílio de R\$ 3,5 bilhões da União para que os entes federativos possam garantir acesso à internet a alunos no CadÚnico e professores das redes públicas de ensino. Em março de 2021, o presidente Jair Bolsonaro vetou totalmente o PL. Entre as razões do veto, foi justificado que a medida não apresentava estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro. Os ministérios da Economia e da Educação destacaram que a proposta aumentaria a alta rigidez do orçamento, o que dificultaria o cumprimento da meta fiscal e da regra de ouro, prevista na Constituição Federal (Agência Senado). O que não procede, tendo em vista que o projeto previa desde o início a utilização do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) para arcar com os custos.

A Câmara dos Deputados derrubou o veto presidencial, transformando o projeto na lei nº 14.172, conhecida por Lei da Conectividade. O que acarretou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade da presidência no Supremo Tribunal Federal (STF) para suspendê-la. O governo publicou ainda a Medida Provisória (MP) 1060 suprimindo dois artigos que definiam o prazo máximo para a destinação dos recursos e também para uso dos valores e limitavam a utilização de recursos para o orçamento destinado ao MEC. Ainda em apreciação pelo legislativo federal, a MP pode ser considerada uma violação das prerrogativas do Poder Legislativo.

Uma outra proposta essencial para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica foi a PL nº 4.968/2019 da deputada Marília Arraes (PT/PE) que institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas que ofertam os anos finais do ensino fundamental e

ensino médio. Aprovada pelo Senado em setembro de 2021, o Programa foi qualificado como estratégia para a promoção da saúde e da atenção à higiene. A intenção seria combater a precariedade menstrual, que significa a falta de acesso ou a falta de recursos para a compra de produtos de higiene e outros itens necessários ao período da menstruação feminina. O texto foi analisado em conjunto com outros três projetos: o PL 1.666/2021, do Senador Paulo Paim (PT-RS), que assegura o acesso gratuito às mulheres em idade reprodutiva a absorventes; o PL 2.400/2021, do Senador Jorge Kajuru (Podemos-GO), que institui a Política Nacional de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual; e o PL 2.992/2021, da Comissão de Direitos Humanos (CDH), que inclui os absorventes entre os insumos da assistência farmacêutica integral prestada pelo Sistema Único de Saúde.

Em outubro de 2021 o Presidente da República sancionou a criação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual (Lei 14.214), mas vetou a previsão de distribuição gratuita de absorventes femininos para estudantes de baixa renda e pessoas em situação de rua, que era a principal medida determinada pelo Programa. Denominada “pobreza menstrual”, a falta de materiais de higiene menstrual é uma das causas de evasão escolar. A falta do absorvente afeta diretamente o desempenho escolar dessas estudantes e, como consequência, restringe o desenvolvimento de seu potencial na vida adulta.

Dados da ONU apontam que, no mundo, uma em cada dez meninas falta às aulas durante o período menstrual. No Brasil, esse número é ainda maior: uma entre quatro estudantes já deixou de ir à escola por não ter absorventes. Desde 2014, inclusive, a ONU considera o acesso a esses materiais um direito que precisa ser tratado como uma questão de saúde pública e de direitos humanos. O veto a esse direito, portanto, configura uma violação aos direitos das pessoas que menstruam e falta de prioridade com a continuidade da vida escolar delas.

ISBN: 978-85-87137-06-7

CDL



9 788587 137067